

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO (CBA)

PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA BARRAGENS DE MINERAÇÃO – PAEBM

BARRAGEM DE REJEITOS DE ITAMARATI DE MINAS

SEÇÃO V – IMA

Nº Documento:		Nº Contrato/Lote:		
HBR46-23-CBA-ITA-REL018		HBR46-23		
0	30/01/26	EMISSÃO INICIAL	HBR	SBA
Rev.	Data	Descrição da Revisão	Elaborado por	Aprovado por

PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA BARRAGENS DE MINERAÇÃO – PAEBM

BARRAGEM DE REJEITOS DE ITAMARATI DE MINAS

SEÇÃO V – IMA

CONTROLE DE REVISÕES INTERNO

Nº Documento:				Nº Contrato/Lote:	
HBR46-23-CBA-ITA-REL018				HBR46-23	
0	0	30/01/26	EMISSÃO INICIAL	HBR	SBA
Rev. Protocolo	Rev. Interno	Data	Descrição da Revisão	Elaborado por	Aprovado por

ÍNDICE

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>PÁGINA</u>
1	INTRODUÇÃO	5
2	IDENTIFICAÇÕES	6
2.1	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	6
2.2	DADOS BÁSICOS SOBRE A BARRAGEM, ZAS E ZSS	7
2.3	ACESSOS	11
3	INVENTÁRIO DOS PRODUTORES, PROPRIETÁRIOS, ESTABELECIMENTOS, EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS E POPULAÇÃO DAS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO	14
3.1	MAPEAMENTO GEOESPACIAL VETORIAL DAS ÁREAS POTENCIALMENTE IMPACTADAS POR EVENTUAL RUPTURA DE BARRAGEM	15
4	AÇÕES ESPERADAS PARA CADA NÍVEL DE EMERGÊNCIA	15
5	COMUNICAÇÃO	17
5.1	FLUXOGRAMA DE COMUNICAÇÃO DE RESPONSABILIDADES	18
5.1.1	Estrutura Organizacional de Resposta	19
6	PLANO DE EVACUAÇÃO EMERGENCIAL E DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS	20
6.1	QUANTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS – EVACUAÇÃO	22
6.2	DESCRIPTIVO INSUMOS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS – EVACUAÇÃO	22
6.3	DESTINAÇÃO (ACOMODAÇÃO) DOS ANIMAIS EVACUADOS	23
6.4	LOCAIS PARA ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE	24
7	PLANO DE RESGATE, SALVAMENTO E DESTINAÇÃO DA FAUNA DE PRODUÇÃO	25
7.1	QUANTIFICAÇÃO PROFISSIONAIS – RESGATE TÉCNICO	28
7.2	INSUMOS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS – RESGATE TÉCNICO ANIMAL	29
7.3	CERCAMENTO	29
7.4	DESSEDENTAÇÃO	30
7.5	MONITORAMENTO AÉREO (SOBREVOO)	31
7.6	MÉTODOS ESPECÍFICOS DE RESGATE	32
7.7	TRANSPORTE E IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS	33
7.8	DESTINAÇÃO	34
7.9	OUTRAS RECOMENDAÇÕES PARA ANIMAIS DE PRODUÇÃO RESGATADOS	35
7.10	INFORMES E RELATÓRIOS DO PLANO DE EVACUAÇÃO, RESGATE E DESTINAÇÃO A FAUNA DE PRODUÇÃO	37
8	ESTRUTURAS DE APOIO AO ATENDIMENTO DA FAUNA DE PRODUÇÃO	37

8.1	POSTO MÉDICO-VETERINÁRIO AVANÇADO – PMVA	37
8.2	ABRIGO TEMPORÁRIO E/OU PERMANENTE	39
8.2.1	Estimativa de equipe para atendimento no abrigo temporário e/ou permanente	42
8.2.2	Setor de bovídeos	42
8.2.3	Setor de Aves	46
8.2.4	Setor de Suínos	48
8.2.5	Setor de Equinos	49
8.2.6	Setor de Ovinos e Caprinos	51
8.2.7	Croqui sugestivo para abrigo temporário	53
9	ASPECTOS SANITÁRIOS GERAIS	54
9.1	PROTOCOLO SANITÁRIO PARA ANIMAIS DE PRODUÇÃO RESGATADOS	54
9.2	EUTANÁSIA	55
9.3	ÓBITOS E CARCAÇAS	57
10	DESMOBILIZAÇÃO	58
11	ANEXOS	59
11.1	ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	59
11.2	INVENTÁRIO DE FAUNA DE PRODUÇÃO	59
11.3	MAPA E DADOS GEOESPACIAIS	59
11.4	MODELOS E PROCEDIMENTOS	59

1 INTRODUÇÃO

A Companhia Brasileira de Alumínio (CBA), em atendimento à Lei Federal N° 12.334/2010 alterada pela Lei Federal N° 14.066/2020, à Lei Estadual N° 23.291/2019, Decreto Estadual N° 48.078/2020, às orientações da Defesa Civil do Estado de Minas Gerais, a Portaria DNPM N° 70.389/2017, alterada pelas Resoluções ANM N° 13/2019, N° 32/2020 e N° 40/2020 apresenta o Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM) da Barragem de Rejeitos de Itamarati de Minas, localizada no município de Itamarati de Minas, no estado de Minas Gerais. Este documento compõe o Volume V do Plano de Segurança de Barragem (PSB) da referida estrutura.

O Decreto Estadual N° 48.078/2020 que regulamenta os procedimentos para análise e aprovação do Plano de Ação de Emergência para barragens no estado de Minas Gerais, em seu artigo quinto indica que o PAE é um plano único, dividido em cinco seções específicas, a saber:

- Seção I, que atenderá às exigências das entidades fiscalizadoras identificadas pela Política Nacional de Segurança de Barragens;
- Seção II, que atenderá às exigências GMG-Cedec;
- Seção III, que atenderá as exigências dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema;
- Seção IV, que atenderá às exigências dos entes de proteção ao patrimônio cultural;
- Seção V, que atenderá às exigências do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

Este relatório apresenta a **SEÇÃO V** do Plano de Ação de Emergência da Barragem de Itamarati, em atendimento ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), conforme Decreto Estadual N° 48.078/2020 e diretrizes da Portaria IMA n.º 2.047/2021.

SEÇÃO V – IMA

Esta seção do Plano de Ação de Emergência da Barragem de Rejeitos de Itamarati de Minas tem como finalidade atender às diretrizes da Portaria IMA n°2.047/2021, apresentando os procedimentos a serem adotados em situação de emergência para a preservação e salvaguarda dos animais de produção, sendo estes: bovinos, bubalinos, equídeos, ovinos, caprinos, suídeos, aves, abelhas e animais aquáticos de produção.

2 IDENTIFICAÇÕES

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

A Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) foi fundada em 1941 e é uma empresa do Grupo Votorantim. Ela tem como atividade a produção de alumínio, da extração da bauxita à fabricação do metal. Atualmente a CBA produz desde produtos primários (lingotes, tarugos, placas, rolos e casters) a transformados (chapas, folhas e perfis).

A Barragem de Rejeitos de Itamarati de Minas tem por finalidade conter e armazenar os rejeitos gerados pela planta de beneficiamento e lavra de bauxita. As etapas do processo consistem em: britagem do material mais grosso, lavagem e peneiramento. O principal rejeito gerado é finos (lama) oriundos do processo supracitado e são classificados como Classe II A-Resíduo Não Inerte, segundo a ABNT NBR 10.004/2004.

Esta barragem foi construída no início dos anos 90 e sua função foi conter os rejeitos da planta de concentração de bauxita. Devido à descontinuidade temporária da planta de concentração, não mais vêm sendo descartados rejeitos no seu reservatório, desde o final de 2013.

A Tabela 2-1 apresenta a identificação do empreendedor, com os principais dados administrativos.

Tabela 2-1 - Identificação do Empreendedor

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR		
Nome da Estrutura	Barragem de Rejeitos de Itamarati de Minas	
Empreendedor	Companhia Brasileira de Alumínio (CBA)	
CNPJ	[REDACTED]	
Endereço – Sede Administrativa	[REDACTED]	
Telefone – Sede Administrativa	[REDACTED]	
Município	Itamarati de Minas	
Estado	Minas Gerais	
CONTATOS DO EMPREENDEDOR		
Função	Nome	Telefone
Gerente da Unidade	[REDACTED]	[REDACTED]
Coordenador do PAEBM	[REDACTED]	[REDACTED]
Coordenador Substituto do PAEBM	[REDACTED]	[REDACTED]

2.2 DADOS BÁSICOS SOBRE A BARRAGEM, ZAS E ZSS

A Barragem de Rejeitos de Itamarati é constituída em solo argiloso compactado e possui como drenagem interna, filtros verticais, tapete drenante e dreno de pé, possuindo uma altura máxima de 38 m e comprimento da crista de aproximadamente 421,50 m. A inclinação dos taludes de montante e jusante da estrutura são de 1V: 3H e de 1V: 2,5H, respectivamente.

A Barragem de Rejeitos tinha como finalidade armazenar os rejeitos gerados pela planta de beneficiamento e pela lavra de bauxita, além de acumular a água proveniente do processo industrial. Sua implantação ocorreu em 1987, com início de operação em 1982, sendo 2013 o ano de encerramento das atividades operacionais.

Quanto ao sistema extravasor, observa-se em sua ombreira esquerda, extravasor em soleira livre, composto por canal de aproximação, soleira de controle, canal rápido e canal de restituição. O vertedouro possui 20 m de largura reduzindo para 10 m e soleira na cota 390,00 m.

A batimetria disponibilizada pela CBA apresentou N.A do dia 25/09/2024 na cota 388,75 m e um volume total armazenado de 12.014.951 m³ para a Barragem de Rejeitos de Itamarati de Minas. O estudo de estabilidade (documento [REDACTED]) da barragem, realizado em março de 2024, apresenta fator de segurança superior ao mínimo estabelecido pela norma brasileira NBR ABNT 13.028, de 2024.

A Figura 2.1 apresenta a localização do maciço, enquanto a Tabela 2-2 traz os dados gerais da barragem, Zona de Autossalvamento (ZAS) e da Zona Segurança Secundária (ZSS).

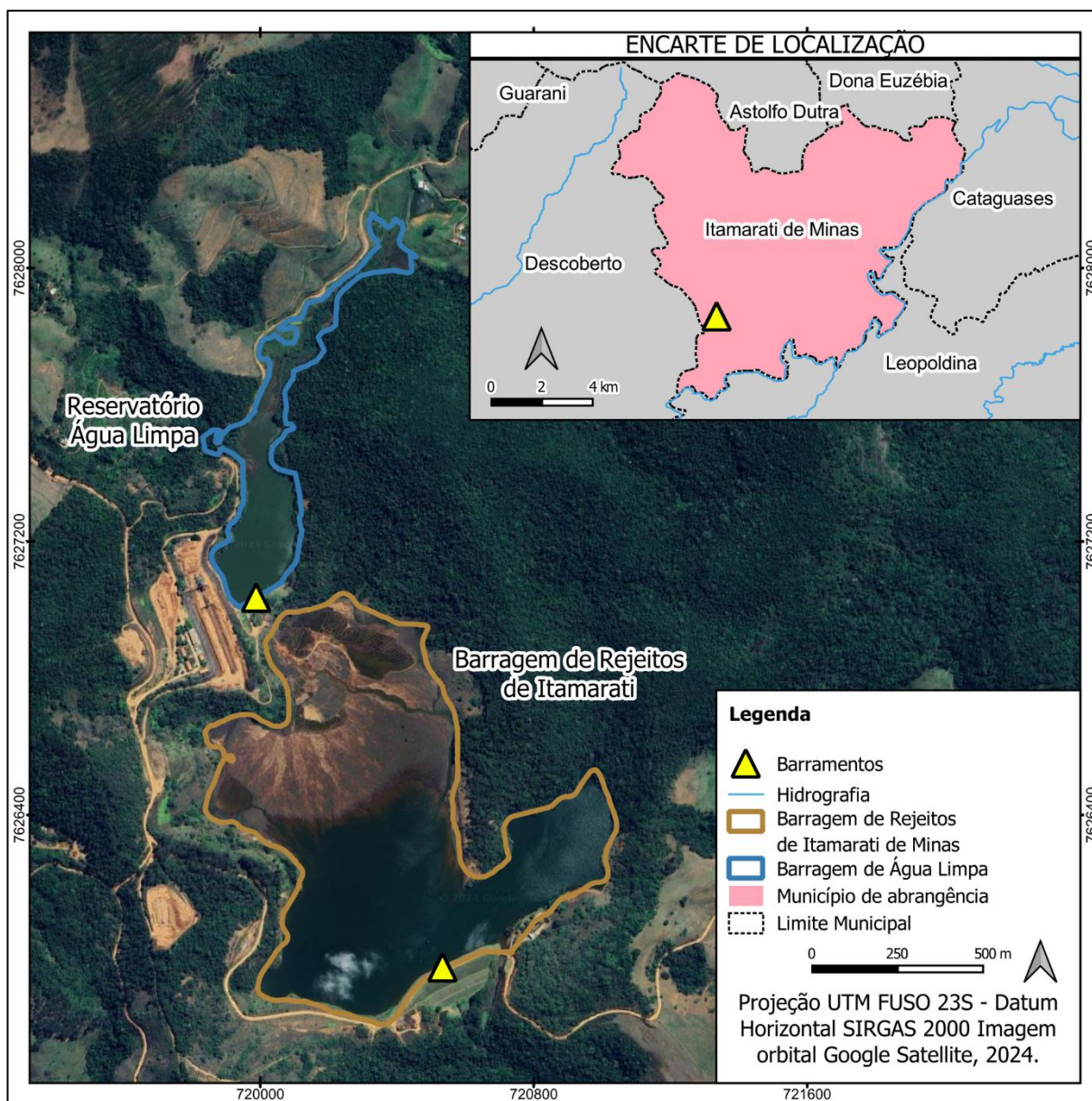


Figura 2.1 – Posicionamento do maciço principal da Barragem de Rejeitos Itamarati de Minas.

Tabela 2-2 - Dados Gerais da Barragem de Rejeitos Itamarati de Minas, ZAS e ZSS.

Dados gerais da barragem, ZAS e ZSS	
2.1 Nome da barragem:	Barragem de Rejeitos Itamarati de Minas
2.2 Nome da mina:	Não se aplica
2.3 Método construtivo:	Etapa única
2.4 Volume máximo do reservatório ¹ :	16.023.250 m ³ 12.014.951 m ³

¹ Volume obtido de acordo com a curva cota-área-volume referente ao documento 2024-09-26_BARRAGEM DE REJEITO-SIRGAS2000. Para a determinação da curva cota-volume utilizou-se a topografia primitiva disponibilizada no documento intitulado "Primitivo Barragem de Itamarati topograph".

Dados gerais da barragem, ZAS e ZSS	
Volume atual do reservatório ² :	
2.5 Localização:	Latitude: ██████████ Longitude: ██████████
2.6 Tipo do rejeito ou resíduo:	Bauxita grau metalúrgico (finos)
2.7 Toxicidade definida pela ABNT NBR10.004:	Classe II A-Resíduo Não Inerte
2.8 Extensão da ZAS em Km:	10 km
2.9 População total concernida na ZAS:	Moradores fixos: 45 Moradores flutuantes: 19 ³ Trabalhadores: 33 funcionários Público flutuante em áreas específicas: 720 ⁴ População total concernida na ZAS: 815 ⁵
2.10 População com dificuldade de locomoção, necessidades especiais ou menores de 12 anos na ZAS:	10
2.11 População total concernida na ZSS:	630
2.12 Quantitativo de municípios concernidos na ZAS:	3 (Itamarati de Minas/MG, Descoberto/MG e Leopoldina/MG)
2.13 Quantitativo de municípios concernidos na ZSS:	3 (Itamarati de Minas/MG, Leopoldina/MG e Cataguases/MG)
2.14 Nome dos rios ou cursos d'água afetados diretamente em caso de rompimento:	Ribeirão São Lourenço, Ribeirão Jatobá, Córrego da Limeira, Ribeirão dos Pires, Córrego Engenho Velho, Córrego Sucupira, Córrego Goiabal, Ribeirão Paris, Ribeirão Meia-Pataca, rio Novo, rio Pomba
2.15 Número de edificações sensíveis (unidades de ensinos, unidades médico-hospitalares, unidades prisionais, delegacias, quartéis, fórum e demais locais com grandes concentrações de pessoas) na ZAS	Não se aplica
2.16 Estruturas associadas (descrição, ex.:ECJ, pilhas, dique de sela, entre outros)	Não se aplica

² Volume de água na cota da soleira e volume de rejeito obtido de acordo com a curva cota-área-volume referente ao documento 2024-09-26_BARRAGEM DE REJEITO-SIRGAS2000;

³ Morador flutuante: considerou aquelas pessoas que tem casa na ZAS, mas utilizam como casa de veraneio, frequentando normalmente aos finais de semana;

⁴ Segundo a Resolução GMG 83/2024, público flutuante classifica-se como "quantitativo de pessoas que não residem permanentemente em determinado local, mas que estão presentes durante um período específico, podendo impactar diversos aspectos, como a economia local, a infraestrutura e a dinâmica social". Assim, a classificação 'Público flutuante em áreas específicas' considerou a capacidade máxima dos estabelecimentos existentes na ZAS, que, em situação de ocupação plena, poderiam abrigar até 720 pessoas, representando um cenário hipotético e não a presença diária efetiva desse quantitativo.

⁵ Portanto, a população considerada na ZAS compreende: (i) os moradores fixos, totalizando 45 pessoas; (ii) os frequentadores esporádicos das casas de veraneio, que somam 19 pessoas e não residem permanentemente na área; (iii) a capacidade máxima de lotação dos estabelecimentos localizados na ZAS, que, em situação de ocupação plena, poderia atingir até 720 pessoas — representando um cenário hipotético, e não o quantitativo presente diariamente; e (iv) os funcionários dos estabelecimentos, contabilizados em 31 pessoas (tendo em vista que dos 33 funcionários, 2 são moradores da ZAS).

Edificações	Quantidade
Unidades hospitalares	0
Unidades Escolares	0
Unidades Prisionais	0
Outros	0

As características complementares da estrutura estão listadas na Tabela 2-3, enquanto a Figura 2.2 apresenta a Barragem de Rejeitos Itamarati de Minas.

Tabela 2-3 - Dados Gerais da Barragem de Rejeitos Itamarati de Minas.

Dados Gerais	
Localização	Latitude: ██████████; longitude: ██████████
Finalidade	Disposição de rejeitos
Cota da Crista (m)	395,00
N.A. Operacional (m)	389,00
N.A. Normal ⁶ (m)	390,00
Altura Máxima da Barragem (m)	38,00
Volume Máximo do Reservatório ⁷ (m ³)	16.023.250 m ³
Volume Atual do Reservatório ⁸ (m ³)	12.014.951 m ³
Tipo de Seção	Solo argiloso compactado
Comprimento da crista (m)	421,5
Largura da Crista (m)	10,0
Método de alteamento	-
Estrutura Vertente	Vertedouro soleira livre na ombreira esquerda.
Instrumentação	A instrumentação da barragem é constituída por 13 piezômetros, 6 indicadores de nível d'água, 1 régua para medição do N.A. do reservatório, 25 marcos superficiais para

⁶ N.A. da soleira do vertedouro

⁷ Volume obtido de acordo com a curva cota-área-volume referente ao documento 2024-09-26_BARRAGEM DE REJEITO-SIRGAS2000. Para a determinação da curva cota-volume utilizou-se a topografia primitiva disponibilizada no documento intitulado "Primitivo Barragem de Itamarati topograph".

⁸ Volume de água na cota da soleira e volume de rejeito obtido de acordo com a curva cota-área-volume referente ao documento 2024-09-26_BARRAGEM DE REJEITO-SIRGAS2000.

Dados Gerais	
	controle topográfico de deformações, 1 medidor de vazão e 1 pluviômetro



Figura 2.2 - Barragem de Rejeitos Itamarati de Minas. Fonte: CBA, 2022.

2.3 ACESSOS

A Barragem de Rejeitos de Itamarati de Minas está localizada na zona rural do município de Itamarati de Minas/MG. Seu acesso pode ser efetuado, a partir da sede de Itamarati de Minas pela Av. Coronel Araújo Porto e, em seguida, por estrada local no sentido Sudoeste. Este trajeto possui cerca de 8,5 km de extensão, conforme indicado na Figura 2-3.

Uma rota alternativa a estrutura é apresentada na Figura 2-4. Esta rota parte da sede do município de Descoberto (MG). Parte-se da rua São Sebastião seguindo no sentido leste por estrada local até a Barragem de Itamarati de Minas.

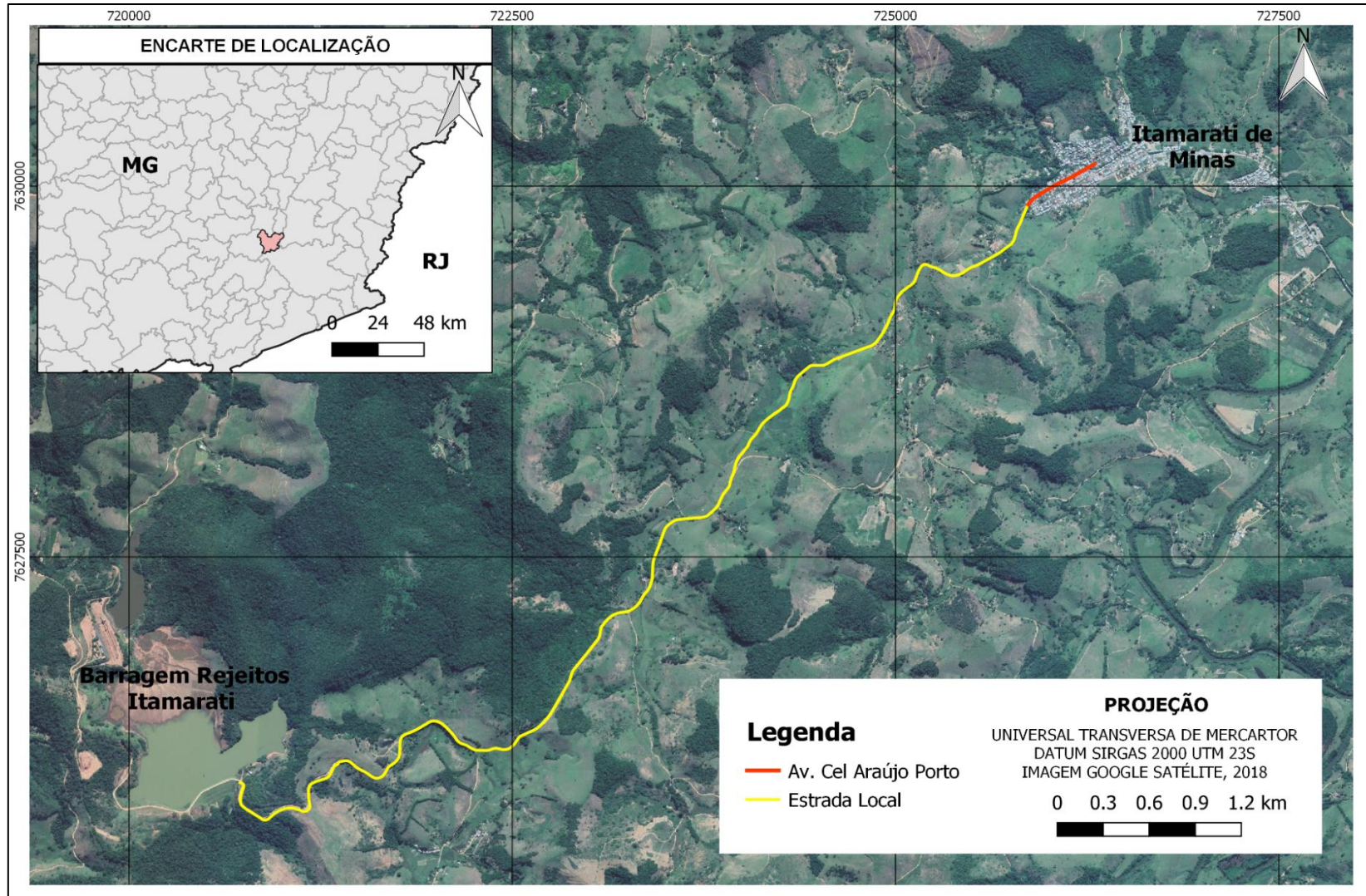


Figura 2-3 - Vias de acesso a Barragem de Itamarati de Minas.

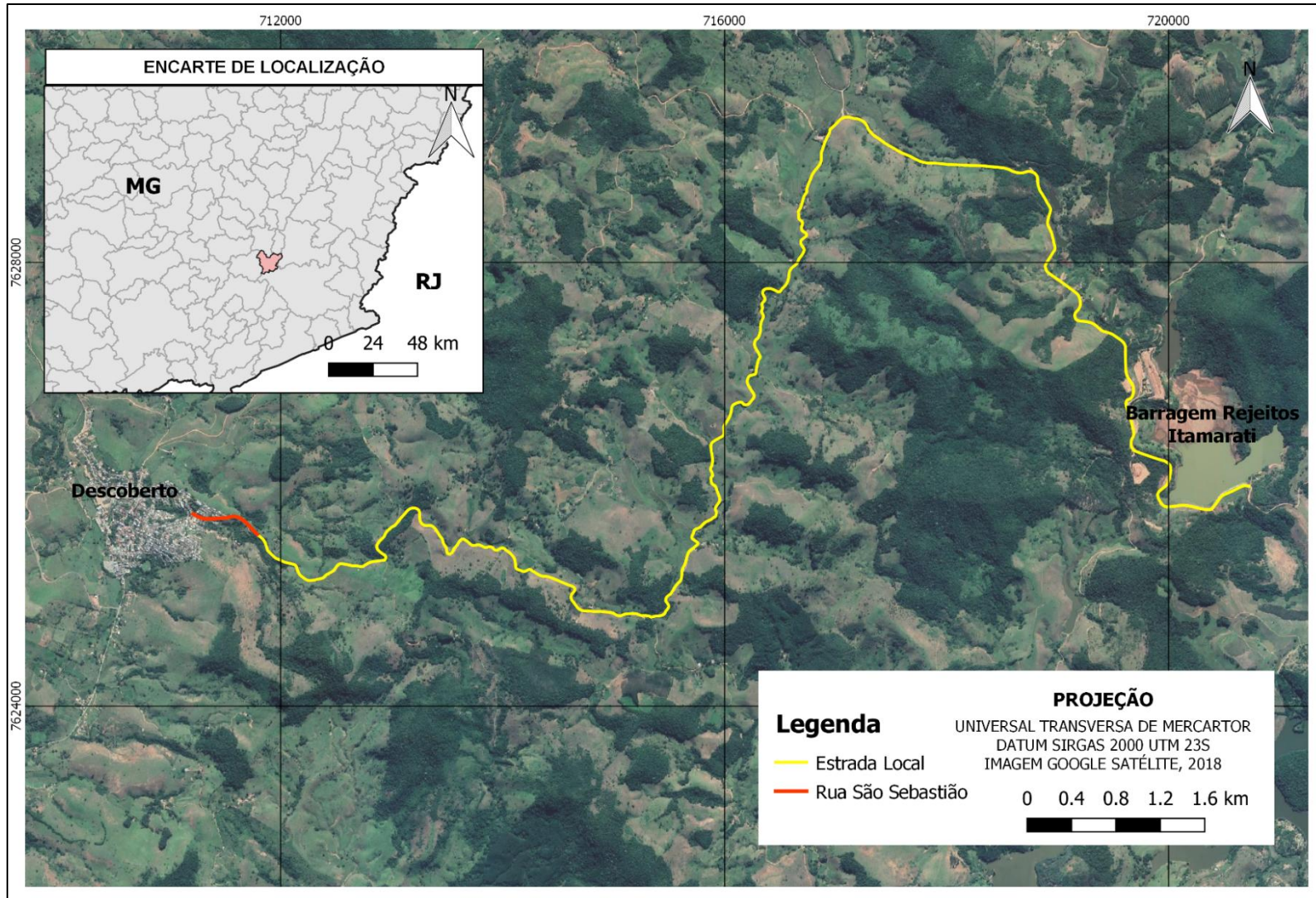


Figura 2-4 - Vias de acesso alternativo a Barragem de Itamarati e Minas.

3 INVENTÁRIO DOS PRODUTORES, PROPRIETÁRIOS, ESTABELECIMENTOS, EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS E POPULAÇÃO DAS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO

O levantamento de dados na Zona de Autossalvamento (ZAS) ocorreu através do cadastro de propriedades, proprietários e informações dos respectivos animais e foi realizado pela empresa HIDROBR Soluções Integradas, em 2025. Os dados foram coletados por meio de entrevistas, utilizando tablets para a aplicação dos questionários e registros fotográficos. A captura de coordenadas foi realizada por meio de equipamentos GPS.

Durante a atualização do cadastro realizada com a população da ZAS da Barragem de Rejeitos de Itamarati de Minas, foi aplicado um questionário visando a atualização do cadastro dos animais de criação e domésticos pertencentes à população. Quanto aos animais de produção, foram cadastrados 911 indivíduos.

Nos casos em que os produtores e propriedades não possuíam cadastro no IMA, ou quando o proprietário não forneceu esse dado, o empreendedor apresentou de forma orientativa a necessidade para que eles se regularizassem frente ao IMA. Além disso, alguns produtores desejaram não informar dados como CPF, contato telefônico e informações quanto aos animais de produção, como faixa etária e outras informações gerais.

Os animais cadastrados estão listados na Tabela 3-1, enquanto as Tabela 3-2 e Tabela 3-3 apresentam as informações sobre os produtores/proprietários e estabelecimentos, respectivamente.

Tabela 3-1 – Quantitativo de animais de produção cadastrados na ZAS da Barragem Itamarati de Minas

Animais	Quantitativo – ZAS
Bovinos	120
Equídeos	03
Galináceos	173
Suídeos	15
Peixes	600
Total	911

Fonte: HIDROBR, 2025.

Tabela 3-2 – Lista de produtores/proprietários cadastrados na ZAS da Barragem Itamarati de Minas

Código	Nome	CPF	Código IMA (Se houver)	Telefone
CBA.ITA.02			-	
CBA.ITA.04			-	
CBA.ITA.22			-	
CBA.ITA.24			-	
CBA.ITA.25			-	
CBA.ITA.26			-	
CBA.ITA.29			-	

Código	Nome	CPF	Código IMA (Se houver)	Telefone
CBA.ITA.30	[REDACTED]	[REDACTED]	-	[REDACTED]
CBA.ITA.32	[REDACTED]	[REDACTED]	-	[REDACTED]
CBA.ITA.33	[REDACTED]	[REDACTED]	-	-
CBA.ITA.34	[REDACTED]	[REDACTED]	-	-
CBA.ITA.35	[REDACTED]	[REDACTED]	-	[REDACTED]
CBA.ITA.100	[REDACTED]	[REDACTED]	-	[REDACTED]
CBA.ITA.150	[REDACTED]	[REDACTED]	-	[REDACTED]

Fonte: HIDROBR, 2025.

Tabela 3-3 – Estabelecimentos cadastrados com animais de produção localizados na ZAS da Barragem Itamarati de Minas

Código	Coordenadas		Cadastro IMA (Se houver)	Endereço
	X	Y		
CBA.ITA.02	[REDACTED]	[REDACTED]	-	[REDACTED]
CBA.ITA.04	[REDACTED]	[REDACTED]	-	[REDACTED]
CBA.ITA.22	[REDACTED]	[REDACTED]	-	[REDACTED]
CBA.ITA.24	[REDACTED]	[REDACTED]	-	[REDACTED]
CBA.ITA.25	[REDACTED]	[REDACTED]	-	[REDACTED]
CBA.ITA.26	[REDACTED]	[REDACTED]	-	[REDACTED]
CBA.ITA.29	[REDACTED]	[REDACTED]	-	[REDACTED]
CBA.ITA.30	[REDACTED]	[REDACTED]	-	[REDACTED]
CBA.ITA.32	[REDACTED]	[REDACTED]	-	[REDACTED]
CBA.ITA.33	[REDACTED]	[REDACTED]	-	[REDACTED]
CBA.ITA.34	[REDACTED]	[REDACTED]	-	[REDACTED]
CBA.ITA.35	[REDACTED]	[REDACTED]	-	[REDACTED]
CBA.ITA.100	[REDACTED]	[REDACTED]	-	[REDACTED]
CBA.ITA.150	[REDACTED]	[REDACTED]	-	[REDACTED]

Fonte: HIDROBR, 2025.

3.1 MAPEAMENTO GEOESPACIAL VETORIAL DAS ÁREAS POTENCIALMENTE IMPACTADAS POR EVENTUAL RUPTURA DE BARRAGEM

As propriedades da ZAS que possuem cadastro de animais de produção estão respectivamente georreferenciadas nas planilhas disponíveis no Anexo 11.2, além de estarem apresentadas no Mapa disponibilizado no Anexo 11.3.

4 AÇÕES ESPERADAS PARA CADA NÍVEL DE EMERGÊNCIA

Na Figura 4-1 apresenta-se o fluxo de ações esperadas por nível de emergência quanto aos procedimentos relacionados a animais de produção em relação aos Níveis de Emergência I, II e III.

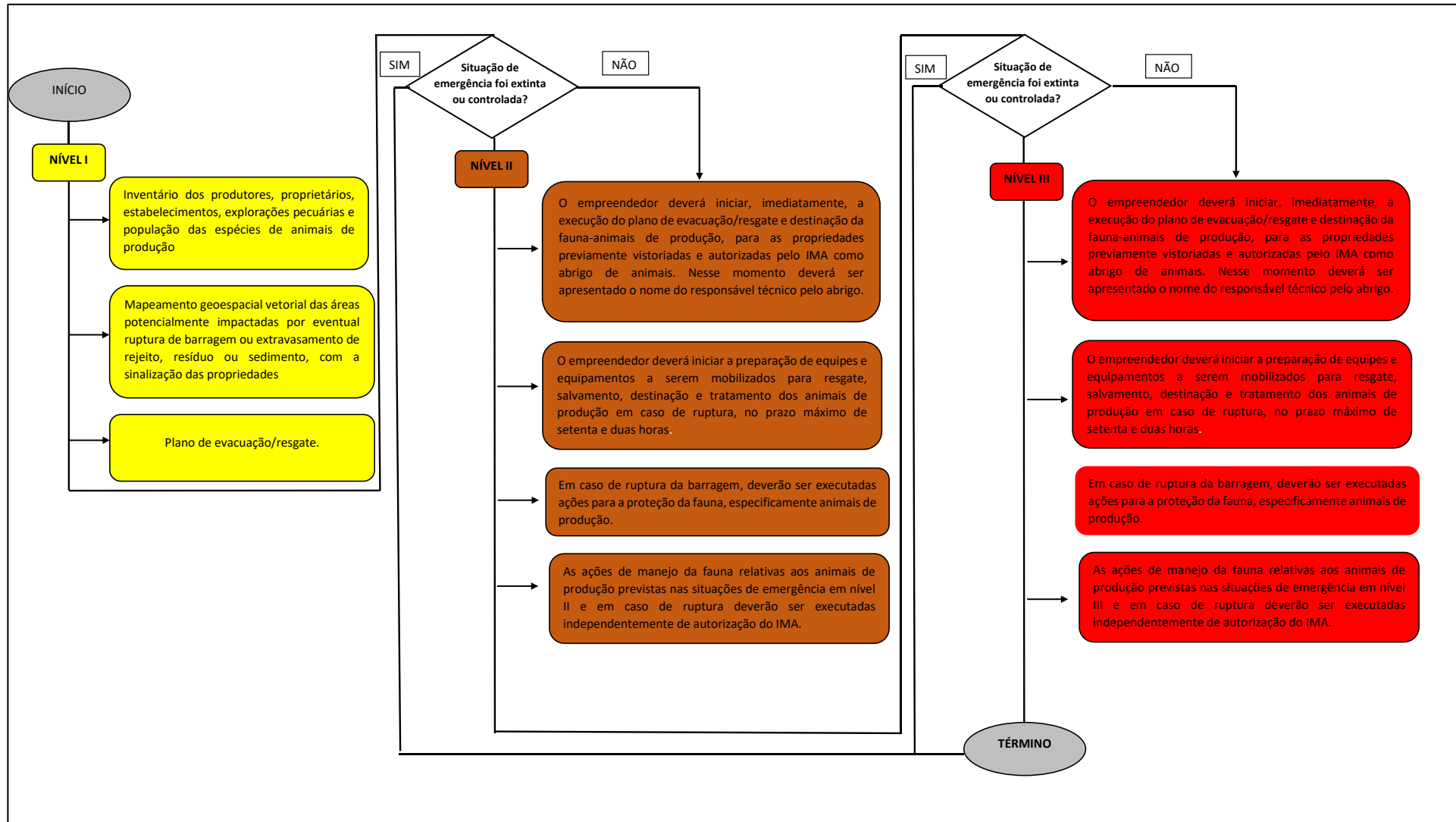


Figura 4-1 – Fluxograma para os Níveis de Emergência I, II e III.

5 COMUNICAÇÃO

A empresa deverá informar ao órgão ambiental competente, em até 30 dias, caso declarada situação de emergência nível 1, quais os estabelecimentos previstos para a destinação dos animais de produção, ou seja, estabelecimentos abrigos. Todavia, caso o empreendedor tenha efetuado a atualização do plano de ação de emergência há menos de cinco anos, está dispensado dessa apresentação. O empreendedor apresentará as informações das estruturas de apoio previstas de forma detalhada, como nome, código de cadastro no IMA, coordenadas geográficas e projeto das estruturas compatíveis com as espécies e suas respectivas quantidade, conforme dados do inventário de fauna.

Constatado o nível 2 ou 3 de emergência, o empreendedor deverá iniciar, imediatamente, a execução do plano de evacuação/resgate e destinação da fauna-animais de produção, com ênfase nos bovinos, bubalinos, equídeos, ovinos, caprinos, suídeos, aves, abelhas e animais aquáticos de produção. Além disso, iniciar a preparação de equipes e equipamentos a serem mobilizados para resgate, salvamento, destinação e tratamento dos animais de produção em caso de ruptura, no prazo máximo de setenta e duas horas.

Iniciada a execução do plano de evacuação e destinação dos animais de produção, o empreendedor **apresentará informe semanal** dos animais evacuados, em formato de planilhas editáveis. O modelo da planilha é apresentado no Anexo 11.4.

Finalizadas as ações de evacuação/resgate, os informes passarão **a ser entregues mensalmente** e a eles serão acrescentadas, no mínimo, informações sobre nascimentos, óbitos e destinações posteriores, com a devida anotação do número da Guia de Trânsito Animal (GTA). O modelo da planilha também é apresentado no Anexo 11.4.

I – Encaminhamento à hospital ou clínica veterinária, com a especificação do nome do estabelecimento e número do prontuário;

II – Devolução ao proprietário.

Entretanto, comunicada a situação de emergência que implique na evacuação das pessoas da mancha de inundação, o empreendedor irá acionar os estabelecimentos de suporte para receber os animais para abrigo temporário, conforme Resolução Conjunta IEF/SEMAD/IGAM/FEAM Nº 3181 de 11/11/2022. Para o presente Plano, está previsto a construção de infraestrutura de apoio a atendimento médico-veterinário e de abrigo para a fauna de produção.

5.1 FLUXOGRAMA DE COMUNICAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Conforme ilustrado no Quadro 5-1, em caso de emergência é necessário consolidar uma estrutura organizacional de responsabilidades, ao qual deverá se caracterizar de natureza dinâmica e promover a mobilização de diversas equipes.

Quadro 5-1 – Atribuição das frentes de trabalho

FRENTE DE TRABALHO	ATRIBUIÇÃO
Coordenador do PAE	Garantia da implementação eficaz e coordenada do plano de ação emergencial em caso de situações de risco ou ruptura de barragens, protegendo vidas e minimizando danos ambientais. Deve ser responsável pelo gerenciamento da resposta das equipes envolvidas.
Coordenador de fauna	Definição das frentes de atuação; Sobrevoos nas áreas atingidas e mapeamento dos animais vitimados/em risco/ilhados/mortos para identificação de acesso e planejamento de assistência/resgate deles. Comunicação constante com todos os coordenadores e chefes de cada setor.
Chefe planejamento e logística	Gestão central das demandas envolvendo equipamentos/insumos e atualização constante das áreas afetadas; Comunicação constante com os coordenadores das unidades de recursos, situação e documentação.
Chefe de operações	Levantamento quantitativo dos animais segundo espécie, porte, situação clínica, tutores, bem como as particularidades através de busca de informações no PCMV e com os demais chefes/coordenadores; Monitoramento e avaliação para assegurar que todos os animais estejam sendo assistidos adequadamente em relação suprimento de alimentação, água, assistência veterinária, manejo ético, transporte e destinação.
Assessor jurídico	Fornecer orientação legal, garantindo que todas as ações tomadas durante a emergência estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. Auxiliar a gestão de riscos legais, como a análise de possíveis responsabilidades e ações judiciais, além de garantir que os contratos e documentos necessários estejam adequados e bem redigidos. Acompanhar processos legais relacionados ao incidente.
Assessor de comunicação	Coordenar a comunicação interna e externa, assegurando que informações claras e precisas sejam transmitidas a todas as partes interessadas, como autoridades, comunidade e mídia. Desenvolver estratégias de comunicação de crises, além de atuar como ponto de contato com a mídia para garantir que as informações sobre o incidente sejam divulgadas de forma adequada e controlada, preservando a imagem da empresa e a confiança pública.

Nesse contexto, o planejamento de ações se torna imprescindível, visando assegurar uma resposta eficaz e coordenada à emergência, bem como gerenciar a crise de maneira eficiente, garantindo a segurança das pessoas, minimizando danos e facilitando a recuperação.

Este tipo de estratégia pode contribuir de forma decisiva no atendimento a emergências envolvendo animais, permitindo a atuação integrada das diversas instituições e entidades da sociedade civil que possuem atribuições em relação às vítimas não humanas. Para tanto, é necessário que as equipes de trabalho tenham conhecimento sobre os princípios,

funções, hierarquia e disciplina, para que possam integrar de maneira harmônica à cadeia de comando.

Logo, se detectadas anomalias nas estruturas das barragens que configurem algum nível de emergência, o fluxograma de comunicação e tomada de ações deve ser executado imediatamente. Os responsáveis por cada etapa devem estar aptos a exercer suas funções, e, diante de qualquer alteração dos profissionais, o fluxograma deve ser prontamente atualizado.

O Quadro 5-2 relaciona os nomes e contatos dos responsáveis por cada área temática do empreendimento, limitando-se às ações relacionadas ao meio ambiente, compondo o fluxograma apresentado em seguida.

Quadro 5-2 – Responsáveis e contatos em situação de emergência

NOME	CONTATO	RESPONSABILIDADE
REPRESENTANTE LEGAL DO EMPREENDIMENTO (GERENTE DA UNIDADE)		
██████████	██████████	Notificar, além do DNPM, a Defesa Civil estadual, municipal e nacional e a Prefeitura
COORDENADOR DO PAEBM		
██████████	██████████	Avaliar a gravidade da situação e confirmar o Nível de Emergência. Informar ao empreendedor a situação de emergência e acionar os demais setores envolvidos na contingência da ocorrência.
COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE		
██████████	██████████	Colocar em prática as ações relacionadas ao meio ambiente e a este plano.

5.1.1 Estrutura Organizacional de Resposta

A Estrutura Organizacional de Resposta (EOR) é de natureza dinâmica e pode sofrer alterações diariamente, com a mobilização e desmobilização de equipes atuantes, ou força-tarefa, por exemplo. Abaixo segue um fluxograma adaptado do Sistema de Comando de Incidente (SCI) retirado do Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa Envolvendo Animais, CFMV (2020) estratégia amplamente empregada em todo o país no atendimento a uma grande variedade de eventos, especialmente aqueles com participação da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícias e Forças Armadas. O Fluxograma Organizacional pode ser verificado na Figura 5.1 e informações detalhadas dos contatos são dispostas na Tabela 5-1.

A implementação de um Sistema de Comando de Incidente (SCI) é essencial para assegurar uma resposta eficaz e coordenada à emergência. O SCI é uma estrutura organizada que visa gerenciar a crise de maneira eficiente, garantindo a segurança das pessoas, minimizando danos e facilitando a recuperação.

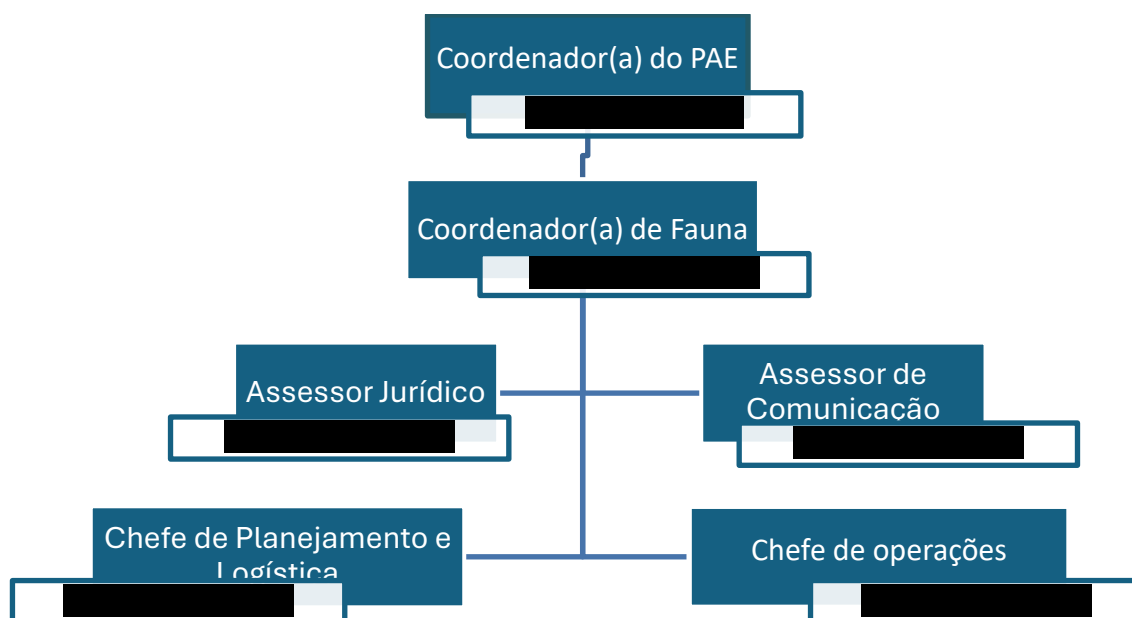


Figura 5.1 - Fluxograma Organizacional da Resposta (Fluxograma adaptado SCI)

Tabela 5-1 – Informações acerca do Fluxograma Organizacional da Resposta (Fluxograma adaptado SCI)

NOME	EMAIL	TELEFONE	FORMAÇÃO	REGISTRO
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Engenheiro de Produção	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Biólogo	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Advogado	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Comunicação social	-
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Administrador de empresa	-

6 PLANO DE EVACUAÇÃO EMERGENCIAL E DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS

Segundo o Plano de Segurança para as comunidades próximas a barragens de mineração elaborado pelo Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (GMG/CEDEC) em caso do Nível 2 de alerta, a ZAS deve ser evacuada e em Nível 3 de alerta, deve se proceder com a evacuação da ZSS.

Nesse contexto de emergência, o empreendedor deverá iniciar, imediatamente, a execução do plano de evacuação/resgate e destinação da fauna-animais de produção, com ênfase nos Bovinos, bubalinos, equídeos, ovinos, caprinos, suídeos, aves, abelhas e animais aquáticos de produção, para as propriedades previamente vistoriadas e autorizadas pelo IMA como abrigo de animais, com equipe, capacidade, equipamentos e recintos adequados e em número suficiente ao recebimento, tratamento, manutenção e demais procedimentos para o correto manejo dos animais de produção para as execuções do ANEXO I (Portaria IMA nº 2047/2021), de acordo com as especificidades de cada espécie. Nesse momento deverá ser apresentado o nome do responsável técnico pelo abrigo.

Ao longo da execução do Plano de Evacuação e destinação dos animais de produção, conforme a Portaria IMA nº 2047, de 31 de março de 2021, o empreendedor deverá apresentar informe semanal dos animais evacuados, em formato de planilhas editáveis (Anexo 11.4) as quais conterão, no mínimo:

I – data e hora, estabelecimento de resgate com coordenadas geográficas, identificação dos animais (sexo, espécie, faixa etária, quantidade, registro com informações gerais, identificação individual (se houver), número de microchip (se houver), marcação, características individuais (se houver), destino previamente vistoriado e aprovado (abrigo), nome do profissional responsável pelo recolhimento dos animais de produção.

Além disso, após a finalização das ações de evacuação/resgate, os informes deverão a ser entregues mensalmente e a eles serão acrescentadas, no mínimo, informações sobre nascimentos, óbitos e destinações posteriores, com a devida anotação do número da GTA, tais como:

I – Encaminhamento à hospital ou clínica veterinária, com a especificação do nome do estabelecimento e número do prontuário;

II – devolução ao proprietário.

Em caso de situação de emergência que implique na evacuação das pessoas da mancha de inundação, o empreendedor irá acionar os estabelecimentos de suporte para receber os animais para abrigo temporário, para os casos aplicáveis, conforme Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.181, de 11/11/2022. Está previsto neste plano clínicas veterinárias para recebimento de animais de produção de pequeno e grande porte. Será comunicado ao órgão em até 72 horas a listagem atualizada das clínicas com os dados obrigatórios, conforme supracitado. Nesse momento, deverá ser apresentado o nome do responsável técnico pelo abrigo, as planilhas de especificação das equipes e informes previstos nessa portaria deverão ser assinadas pelos responsáveis técnicos da propriedade abrigo. Ressalta-se que o IMA poderá alterar a periodicidade de apresentação desses documentos, mediante comunicação formal ao empreendedor.

6.1 QUANTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS – EVACUAÇÃO

Tendo em vista o cadastramento realizado e a ausência de animais de produção na área da ZAS, considerou-se um quantitativo mínimo de profissionais necessários para o Plano de Evacuação em caso de acionamento do Nível 2 de alerta de emergência da Barragem, conforme se apresenta abaixo:

Tabela 6-1 – Quantificação e descrição de profissionais para evacuar os animais na execução do Plano de Ação Emergencial

Equipe e nº profissionais	Atividades	Descrição
01 médicos-veterinários 03 auxiliares	Responsáveis pela evacuação dos galináceos e aves	1 médico-veterinário + 3 auxiliares por equipe
01 médicos-veterinários 03 auxiliares	Responsáveis pela evacuação dos bovinos, equídeos e caprinos	1 médico-veterinário + 3 auxiliares por equipe
01 médicos-veterinários 02 auxiliares	Responsáveis pela evacuação dos suídeos	1 médico-veterinário + 2 auxiliares por equipe
02 médico-veterinário 02 biólogos 04 auxiliares	Responsáveis pela evacuação dos peixes	1 médico-veterinário + 1 biólogo + 2 auxiliares por equipe

Os profissionais deverão estar imunizados para raiva, tétano, hepatite A e febre amarela, segundo disposto e detalhado no Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa Envolvendo Animais, publicado pelo CFMV⁹. A imunização dos profissionais deve obedecer ao protocolo de pré-exposição à raiva, incluindo a realização de sorologia para confirmação de titulação e poderá ser diferente para cada tipo de situação encontrada, devendo, portanto, serem seguidas as orientações descritas no Guia de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde¹⁰.

Em relação aos animais que não forem evacuados juntamente de seus tutores/proprietários, é recomendado que a evacuação desses ocorra no máximo até 48 horas após a evacuação das pessoas.

6.2 DESCRITIVO INSUMOS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS – EVACUAÇÃO

Considerando o cadastramento realizado, apresenta-se a Tabela 6-2 contendo a lista básica de insumos e equipamentos necessários para o resgate técnico e salvamento dos animais, que devem ser adquiridos em caso de Nível 2 de alerta, ou caso demandado pela Defesa Civil.

⁹ GOMES, LB., et al. Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa Envolvendo Animais. CFMV, 2020. Disponível em: <https://www.cfmv.gov.br/plano-nacional-de-contingencia-de-desastres-em-massa-envolvendo-animal/comunicacao/publicacoes/2020/10/05/#1>

¹⁰ Brasil. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. Volume Único. 2.ed.705 p. Brasília: 2017.

Tabela 6-2 – Descritivo insumos e equipamentos para evacuar os animais na execução do Plano de Ação Emergencial

Itens	Quantidade	Descrição
Rádio comunicador	*a depender de quantas equipes estarão em campo.	As coordenações de cada setor e cada equipe de campo precisam ter um rádio comunicador. Motivo: reportar êxitos, intercorrências, desafios ao Coordenador Geral e aos respectivos chefes/coordenadores de cada setor.
Corda	10 unidades	25 metros por corda; 15 a 20mm cada corda; corda sem memória Equipamento necessário no manejo de animais grande porte
Luva de raspa de couro	20 pares	Equipamento necessário no manejo de animais de grande porte
Puçá	10 unidades	Pode ser de tecido e/ou de rede Equipamento necessário manejo e captura de aves
Cabrestos	2 unidades	Equipamentos para manejar os equídeos
Caminhão boiadeiro	1 veículo	Transporte bovinos e suídeos
Caminhão boiadeiro	1 veículo	Transporte equinos
Caminhão boiadeiro telado	1 veículos	Transporte aves
Caixa transporte aviário	15 caixas	Caixas de plástico próprias para transporte de aves
GPSs	*a depender de quantas equipes estarão em campo.	Necessário para marcação das coordenadas geográficas em cada residência e preenchimento Ficha Controle de Animais Resgatados
Álcool em gel	03 frascos	Deixar frasco de álcool gel em cada veículo e nos locais de trabalho das equipes
Luva látex	03 caixas	Para manusear animais durante processo de resgate técnico e transporte
Protetor solar	20 frascos	FPS 60 Para equipes que trabalharem em campo
Óculos de segurança	20 unidades	Para as equipes que estiverem trabalhando em campo
Colete refletor	20 unidades	Para as equipes que estiverem trabalhando em campo

6.3 DESTINAÇÃO (ACOMODAÇÃO) DOS ANIMAIS EVACUADOS

Os animais evacuados das áreas de risco devem ser abrigados em local seguro, adequado para suas necessidades de espaço, alimentação, umidade e temperatura. Através de realização de busca ativa de informações sobre pontos estratégicos nas proximidades da

mancha de inundação, foram definidos potenciais propriedades/estruturas importantes na logística de evacuação dos animais e para provável destinação desses, segundo categoria e densidade populacional.

É necessário o estabelecimento de um Centro de Triagem de Animais onde as pessoas que possuem animais (qualquer categoria) devem se dirigir logo em seguida à evacuação de suas residências para cadastramento de seus dados pessoais e informações detalhadas sobre os animais que possui em seu endereço. O tutor/proprietário do(s) animal(is) deve assinar uma declaração autorizando ou não o resgate técnico dos seus animais (Anexo 11.4).

No caso em que a situação de emergência onde o abrigo se prolongue e não seja possível o retorno dos animais para seus proprietários, ou até mesmo em caso de não ser possível encontrar os proprietários, os animais serão encaminhados para o abrigo permanente próprio do empreendedor que será construído no mesmo local do CTA.

6.4 LOCAIS PARA ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE

Animais que não necessitem de atendimento veterinário imediato podem ser encaminhados ao abrigo temporário. Eles deverão passar por triagem, registro, microchipagem e atendimento clínico. Além disso, deverão ser vermifugados, vacinados e submetidos a testes para detecção de doenças críticas.

Os abrigos temporários ou também chamados Centros de Acolhimento Temporário de Animais (CATA), tem como finalidade acolher temporariamente animais evacuados e/ou resgatados até que possam ter um destino definitivo, através de devolução aos proprietários ou outra destinação.

As ações de rotina dos abrigos temporários devem-se concentrar no manejo diário dos animais, manutenção de estruturas, de assistência médico-veterinária aos animais acolhidos e na gestão de informações. Todo o trabalho deve ser fundamentalmente pautado nos princípios e práticas de bem-estar animal, com monitoramento constante a ser realizado por meio de indicadores específicos para cada espécie.

Para o presente Plano, está previsto a implantação de abrigo próprio do empreendimento, cujos dados de localização estão apresentados na Tabela 6-3. Ressalta-se que a CBA ainda não possui o número de cadastro da propriedade junto ao IMA para este local. No entanto, a empresa se compromete a providenciar o cadastramento junto ao IMA, caso seja declarada situação de emergência da estrutura.

Tabela 6-3 – Dados do potencial abrigo para a fauna.

Local	Coordenadas	Descrição
CBA	Latitude: [REDACTED] Longitude: [REDACTED]	Espaço físico adequado para possível estabelecimento do abrigo.

Ressalta-se que os animais de produção poderão ser devolvidos no momento da desmobilização do plano ou quando findar a situação de emergência. Está previsto a devolução dos animais aos proprietários que assim os requererem, ressaltando que, caso o proprietário não possua local para recebimento dos animais, fica o empreendedor obrigado a mantê-los em sua custódia até que os proprietários façam o requerimento destes.

7 PLANO DE RESGATE, SALVAMENTO E DESTINAÇÃO DA FAUNA DE PRODUÇÃO

A adoção de estratégias primárias, considerando um conjunto de ações que objetivam dar início imediato às atividades de assistência *in loco* e resgate técnico de animais vítimas, é imprescindível para a promoção de salvamento e destinação da fauna de produção. Esta etapa prioriza a disponibilização de recursos emergenciais mínimos necessários para possibilitar o trabalho das equipes de campo. Deve-se promover imediatamente a avaliação da situação, a mobilização das equipes e confirmação dos instrumentos, equipamentos, veículos e insumos necessários para o início dos resgates. Na identificação da situação de rompimento é necessário também averiguar a existência de animais errantes.

Ademais, é necessário seguir linhas de atuação, com respectiva descrição de responsabilidades e atribuições, a saber:

- Definição das frentes de atuação;
- Sobrevoos nas áreas atingidas e mapeamento dos animais vitimados/em risco/ilhados/mortos para identificação de acesso e planejamento de assistência/resgate, somados à comunicação constante com todos os coordenadores e chefes de cada setor;
- Gestão central das demandas envolvendo equipamentos/insumos e atualização constante das áreas afetadas;
- Comunicação constante com os coordenadores das unidades de recursos, situação e documentação;
- Compra de insumos e distribuição nas frentes de atuação;

- Levantamento e atualização de recursos necessários para organização das frentes de trabalho;
- Tabulação dos dados referentes aos serviços executados em campo e elaboração de relatórios diários;
- Informações atualizadas sobre o incidente – *status do incidente* (locais assistidos, ações cumpridas, prioridades na resposta, projeções do incidente, dentre outros);
- Levantamento quantitativo dos animais segundo espécie, porte, situação clínica, proprietários, bem como as particularidades por meio de busca de informações com os demais chefes/coordenadores;
- Monitoramento e avaliação para assegurar que todos os animais estejam sendo assistidos adequadamente em relação a suprimento de alimentação, água, assistência veterinária, manejo ético, transporte e destinação;
- Coordenação das equipes de campo na assistência, resgate, transporte, manejo e destinação de todos os animais vitimados e comunicação constante com o Chefe de Operações;
- Identificação de carcaças pela medicina veterinária legal, com procedimento de cadeia de custódia, acondicionamento correto das carcaças, realização de necropsias e comunicação constante com os órgãos policiais;
- Definição e mapeamento de locais de acolhimento temporário para os animais resgatados;
- Acompanhamento criterioso do fluxo de cada um dos animais, bem como a destinação de cada um deles. Além disso, diálogo com os tutores/proprietários, agendamento de visitas, repasse de histórico e informações clínicas aos tutores;
- Monitoramento das estruturas, densidade de animais e avaliação da qualidade de vida e bem-estar dos animais em cada um dos locais destinados.

Todo animal resgatado deve ter uma ficha de acompanhamento, desde o resgate até o destino final, contendo as informações da situação no resgate, exames clínicos iniciais, imunização, testes rápidos, procedimentos, até a destinação, conforme etapas descritas abaixo.

Primeira etapa: Identificar a espécie a ser resgatada, bem como as informações particulares aos animais em questão (tipo ferimento, doença, faixa etária, por exemplo);

Segunda etapa: Determinar os instrumentos, equipamentos e insumos necessários para cumprir o resgate demandado;

Terceira etapa: Determinar a equipe que irá atuar no resgate demandado. É imprescindível que o responsável técnico (médico-veterinário) esteja presente em todas as equipes de resgate a campo. Além disso, é importante ressaltar que para cada espécie é necessária a atuação de um profissional especialista na área; o médico veterinário responsável deverá avaliar, a cada espécie, o processo de descontaminação a ser realizado, caso necessário.

Quarta etapa: Realizar a identificação inicial a partir de uma ficha de controle individualizada dos animais realocados, denominada Ficha de Controle de Animais Resgatados. Estas fichas deverão ser preenchidas com informações básicas necessárias mediante assinatura do responsável técnico (médico-veterinário). O modelo a ser preenchido está disponibilizado no Anexo 11.4.

Quinta etapa: Fotografar o animal resgatado juntamente com a sua respectiva ficha controle de animais resgatados. a fotografia deve ser realizada em todos os animais, de forma individual.

Sexta etapa: Proceder com o manejo e transporte adequado para cada espécie até o destino.

Sétima etapa: Cada categoria de animal deve ser devidamente identificada quando chegar ao seu destino. As aves devem ser anilhadas com numeração corrida e de cores diferentes de acordo com seu proprietário, por exemplo:

Proprietário [REDACTED] – 05 galinhas Anilhas (cor verde): ITA01, ITA02, ITA03, ITA04 e ITA05
--

Os bovinos podem ser microchipados ou brincados na orelha. Suínos podem ser brincados na orelha como forma de identificação. Nos carneiros o método mais utilizado são as coleiras próprias para a espécie. Em caso do uso de brincos ou coleiras de identificação, é necessário atentar quanto à manutenção dos registros, para que não se apaguem.

Ressalta-se que todos os códigos/números de registros de cada animal devem ser anexados à sua respectiva Ficha de Controle, junto do registro fotográfico. Em caso do animal estar em situação de emergência/urgência (risco de vida) a prioridade é estabilizar o animal, antes dos procedimentos de registro documental e fotográfico. Dependendo da condição do animal, este poderá ser estabilizado em campo, no abrigo ou em outro ponto de recebimento, determinado pela equipe de campo local, conforme sua situação.

7.1 QUANTIFICAÇÃO PROFISSIONAIS – RESGATE TÉCNICO

Tabela 7-1 – Quantificação e descrição de profissionais para resgatar os animais na execução do Plano de Ação Emergencial

Equipe e nº profissionais	Atividades	Descrição
01 médico-veterinário	Coordenação fauna	Coordenador ações fauna
01 profissional comunicação ou médico-veterinário	Assessoria comunicação	Diálogo com a imprensa, reporte de informações e atualizações
01 profissional do direito	Assessoria jurídica	Assessor jurídico
01 médico-veterinário	Chefe planejamento e logística	Coordenação do setor de planejamento e logística EOR
01 médico-veterinário	Chefe de operações	Coordenação do setor de operações da EOR
01 médico-veterinário	Chefe de Medicina Veterinária Legal	Coordenação do setor de medicina veterinária legal da EOR
01 médicos-veterinários 03 auxiliares	Responsáveis pela evacuação dos galináceos e aves	1 médico-veterinário + 3 auxiliares por equipe
01 médicos-veterinários 03 auxiliares	Responsáveis pela evacuação dos bovinos, equídeos e caprinos	1 médico-veterinário + 3 auxiliares por equipe
01 médicos-veterinários 02 auxiliares	Responsáveis pela evacuação dos suídeos	1 médico-veterinário + 2 auxiliares por equipe
02 médico-veterinário 02 biólogos 04 auxiliares	Responsáveis pela evacuação dos peixes	1 médico-veterinário + 1 biólogo + 2 auxiliares por equipe

Os profissionais deverão estar imunizados para raiva, tétano, hepatite A e febre amarela, segundo disposto e mais bem detalhado no Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa Envolvendo Animais publicado pelo CFMV¹¹. A imunização dos profissionais deve obedecer ao protocolo de pré-exposição de raiva, incluindo a realização de sorologia para confirmação de titulação e poderá ser diferente para cada tipo de situação encontrada, devendo, portanto, serem seguidas as orientações descritas no Guia de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde¹².

**Estas vacinas são disponibilizadas pela rede pública (Atenção Básica à Saúde).*

¹¹ GOMES, LB., et al. Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa Envolvendo Animais. CFMV, 2020. Disponível em: <https://www.cfmv.gov.br/plano-nacional-de-contingencia-de-desastres-em-massa-envolvendo-animal/comunicacao/publicacoes/2020/10/05/#1>

¹² Brasil. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. Volume Único. 2.ed.705 p. Brasília: 2017.

***É fundamental estar atento à validade de cada uma das imunizações na rede de Atenção Básica à Saúde, para assegurar que em caso da execução deste documento, todos os profissionais atuantes estejam regularmente imunizados dentro dos prazos corretos orientados pelo Ministério da Saúde.*

7.2 INSUMOS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS – RESGATE TÉCNICO ANIMAL

Segue abaixo lista básica de insumos e equipamentos necessários para resgate técnico e salvamento dos animais, que devem ser providenciados em caso de emergência:

Tabela 7-2 – Insumos e equipamentos para resgate técnico animal

Itens	Quantidade	Descrição
Bolsa APHV	05 unidades	Bolsa/mochila contendo insumos de primeiros socorros
Maca SKED	02 unidades	Para transportar animais feridos/debilitados
Pranchas de resgate polietileno	04 unidades	Para transportar animais feridos/debilitados
Lingas	08 unidades	Para manejo/segurança dos animais a serem transportados nas pranchas
Fitas de resgate	10 unidades	Para manejo/segurança dos animais a serem transportados nas pranchas 02 unidades – 4 metros 06 unidades – 6 metros 02 unidades – 10 metros
Protetor de cabeça equídeos	02 unidades	Para proteger a cabeça dos equídeos no procedimento de resgate do animal
Agulha de nikopoulos	04 unidades	Instrumento para viabilizar a colocação do animal na maca ou prancha de transporte

*Outros equipamentos e insumos podem ser necessários, a depender do cenário, das condições em questão e a critério das equipes de campo.

7.3 CERCAMENTO

Deverá ser realizado o cercamento das áreas atingidas pelo material escoado visando impedir o acesso ou possível atolamento de animais de produção – em especial as espécies de produção de médio a grande porte, como bovinos e equinos, que possam eventualmente se encontrar na área da mancha de inundação.

Está previsto que as cercas sejam feitas a 20 metros da área atingida. Para tanto, faz-se necessária a obtenção de autorização prévia dos proprietários das respectivas áreas.

O cercamento será mantido enquanto perdurar o risco para os animais. As cercas seguirão padrão de espaçamento máximo de 5 metros entre um mourão e outro, interligados por, no mínimo, 5 fios de arame liso, de modo a impedir a passagem de animais de médio e grande porte.

7.4 DESSEDENTAÇÃO

No cenário de ruptura de uma barragem, as características dos cursos hídricos são afetadas, podendo apresentar características físico-químicas alteradas, diferindo daquelas normalmente apresentadas nos monitoramentos. Neste contexto, torna-se importante prever o aporte hídrico para a fauna de produção da região.

Entende-se que para os animais de produção, considerando suas necessidades específicas, como o elevado volume de água diário, a dificuldade de remoção e a dependência de estruturas adequadas de dessedentação, as ações deverão priorizar o fornecimento de água diretamente nas propriedades rurais onde se encontram, ainda que localizadas no entorno da área da mancha, mediante soluções emergenciais como caminhões-pipa, reservatórios móveis ou sistemas alternativos de captação. Essa medida é importante para garantir o acesso à água potável para a fauna local durante o período de avaliação pós rompimento.

É oportuno citar que, conforme descrito no Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa Envolvendo Animais, publicado em 2021 pelo Conselho Nacional de Medicina Veterinária, para o resgate da fauna de produção que porventura fique atolada na mancha de inundação é necessário:

- Identificar os locais de atendimento prioritário ao percorrer toda a extensão afetada. Equipes de resgates devem dar prioridade às áreas mais vulneráveis com maior número de animais sobreviventes e maior chance de resgate em menor espaço de tempo;
- Dar prioridade a grupos de espécies animais com maior vulnerabilidade, aqueles indivíduos com menor resistência às condições a que estão expostos, como privação de água, alimento e movimento, risco de predação e intimidação, ou aqueles com necessidades médicas e com particularidades no manejo.
- Precedendo as ações, alguns aspectos são importantes de serem identificados/avaliados, como: acesso ao local onde o(s) animal(is) se encontram (se acesso terrestre, náutico ou aéreo); diagnóstico da(s) espécie(s) e número de animais a serem assistidos (para cálculo do volume de água necessário a ser fornecido); equipamento/estrutura adequada para fornecimento (cocho, tanque, barril, caixa d'água, vasilhames, bebedouros); mensuração (estimativa) de

quantos dias ou quanto tempo levará até que determinado(s) animal(is) sejam resgatados (para planejar cronograma das ações de dessedentação).

- É fundamental que o fornecimento de água seja adequado e suficiente para os animais durante todos os dias até que sejam resgatados, caso necessário.
- De acordo com as vias de acesso às localidades, orienta-se buscar contratos com empresas que fazem transporte de água (caminhão pipa, helicóptero, barco) ou adquirir caixas tanques para que possam ser transportadas em caminhonetes.
- Quanto à captação da água, deve ser feita através de poços artesianos, minas ou fontes em que as empresas já tenham rotina em realizar a retirada. Em caso de urgência, pode-se utilizar águas de leito de rio, riacho, córregos ou de lagos/lagoas desde que não estejam atingidos pelos rejeitos e que sejam seguros para a saúde dos animais.

7.5 MONITORAMENTO AÉREO (SOBREVOO)

É importante o planejamento/execução das ações de monitoramento das áreas afetadas e entorno (seja por meio terrestre, seja por meio aéreo) para localização dos animais sobreviventes, resgate, registro fotográfico e recolhimento de carcaças.

Serão utilizadas tecnologias, como drones com câmeras térmicas e helicópteros, fundamentais para identificação de animais em áreas de difícil acesso ou inundadas, permitindo um monitoramento aéreo eficiente.

As equipes terrestres devem ser mobilizadas para realizar buscas ativas, resgatar animais feridos ou em perigo e documentar as carcaças para análise posterior. Durante o resgate, podem ser identificados animais que precisem de cuidados veterinários imediatos, como hidratação, controle de lesões e transporte para centros de reabilitação, se necessário.

Está previsto que os profissionais mobilizados percorram a área afetada em uma frequência mínima de duas vezes ao dia. Essas equipes executarão o resgate dos animais e deverão registrar a localização, por meio de fotografias com coordenadas, via aplicativo, como o Timestamp e executar o recolhimento de carcaças.

O registro fotográfico e a anotação das condições dos animais são importantes para avaliar os impactos ambientais e orientar possíveis ações no futuro. A equipe de campo deve auxiliar nessa atividade, garantindo que tudo seja devidamente documentado.

7.6 MÉTODOS ESPECÍFICOS DE RESGATE

Conforme já apresentado, caso seja constatado o rompimento da estrutura de barramento deverão ser iniciadas atividades de atendimento à fauna de produção. Essencialmente, as equipes de atendimento e resgate deverão atuar em regime de prontidão e sob demanda para atendimentos emergenciais que possam ser solicitados. Para isso, devem contar com o apoio das equipes de sobrevoo e de prospecção de fauna que, ao localizarem animais em situação de risco ou necessitando de resgate, deverão solicitar o atendimento imediato.

As ações voltadas à fauna de produção, deverão ser direcionadas principalmente para o atendimento veterinário para avaliação clínica ou tratamento *in loco*, incluindo realização de protocolo vacinal e distribuição de alimentação. Considerando o cenário complexo de uma situação de rompimento de barragem, é importante avaliar as ocorrências quanto à relação de causa e consequência para a realização do atendimento. Uma vez que a mancha de inundação não afeta grandes áreas urbanizadas, acredita-se que a maioria dos animais terá sido evacuada/distanciada da mancha de inundação durante o acionamento do Plano de Evacuação.

Para animais que requeiram resgate, a situação deverá ser avaliada caso a caso, verificando a necessidade de ações preparatórias que assegurem o bem-estar do animal em questão, como oferta de água ou alimento, conforto térmico, ventilação, para garantir que o animal possua suporte para manutenção da sua saúde durante o resgate. Em quadros clínicos que necessitem de intervenção, o atendimento deverá ser realizado *in loco* pelos veterinários. Todos os locais de resgate de animais deverão ser registrados e georreferenciados, a fim de facilitar a identificação e o reconhecimento futuro dos tutores.

Animais que tiverem contato com a lama devem passar por protocolo de descontaminação e retirada mecânica de resíduos *in loco*, pela própria equipe de resgate. Deve-se priorizar a limpeza da cavidade oral, nasal e região ocular, orelhas e região perianal. Pode-se empregar soro fisiológico em abundância, ou até mesmo água mineral levemente aquecida. Água em baixas temperaturas pode levar a um quadro de hipotermia, logo deve ser evitada.

Ressalta-se que para os animais de produção, que porventura sejam impactados pelo rompimento da estrutura ou pela situação de emergência e estejam situados nas áreas de risco, todas as ações referentes a resgate, evacuação, atendimento médico-veterinário e destinações dos animais serão de responsabilidade do empreendedor. A empresa deverá informar ao órgão ambiental competente, em até 72 horas, caso ocorra o rompimento da estrutura, quais serão os estabelecimentos definidos para a manutenção e reabilitação dos animais de produção. O empreendedor apresentará a atualização das informações das estruturas de apoio previstas de forma detalhada, como nome, código de cadastro no IMA, coordenadas geográficas e projeto das estruturas compatíveis com as espécies e suas respectivas quantidades, conforme dados do inventário de fauna.

7.7 TRANSPORTE E IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS

O manejo dos animais deve ser realizado de forma ética. O manejo ético é aquele que contempla técnica e responsabilidade. Para assegurar que o manejo dos animais seja realizado de forma ética, faz-se necessário conhecimentos e habilidades em:

- **ETOLOGIA** básica das espécies: Conhecer o comportamento básico das espécies é fundamental para o entendimento de suas particularidades, para o entendimento dos benefícios e prejuízos das relações interespecies, bem como dos instrumentos necessários para efetuar seu resgate de forma eficaz e segura.
- **BEM-ESTAR ANIMAL**: é fundamental conhecer e compreender as dimensões física, natural e mental dos animais, as questões ligadas às cinco liberdades (nutricional, comportamental, sanitária, psicológica e ambiental) e os aspectos que asseguram aos mesmos, qualidade de vida.
- **SENSIBILIDADE**: é imprescindível para agir com empatia/compaixão em relação às necessidades do animal, prudência e sensatez frente aos desafios e intercorrências.

Todos os resgates, bem como o processo de transporte dos animais vitimados, devem, obrigatoriamente, serem acompanhados por um técnico médico-veterinário.

- **Aves**

É necessária a utilização de caixas de transporte aviário (gaiolas de plástico, próprias para esses animais). O transporte pode ocorrer em caminhão boiadeiro, desde que bem ventilado e telado para segurança das aves. Transportar animais **SOMENTE** em horários frescos do dia (início da manhã ou final da tarde). As espécies de animais **NÃO DEVEM SER MISTURADAS**, assim deve-se segregar gansos, marrecos, patos, cisnes, galinhas. É necessário ter disponíveis os instrumentos de rede ou puçá para captura das aves, podendo as mesmas serem capturadas manualmente também. Se possível, cobrir as gaiolas com tecidos, para que os animais não se estressem com o ambiente e outros animais durante o transporte.

- **Animais de médio e grande porte (bovídeos, bubalinos, equinos, caprinos, ovinos)**

Para esses animais é necessária a utilização de cordas (para captura e transporte) e caminhão boiadeiro. Utilizar alimentação para cevar os animais (feno, por exemplo). Identificar se na propriedade há embarcador de animais. Caso não tenha,

o caminhão boiadeiro precisa ter rampa para viabilizar entrada dos animais no caminhão.

Para transporte deve-se segregar animais adultos, jovens e filhotes (para evitar pisoteio). Não há problema em se transportar machos e fêmeas juntos. Os filhotes ainda não desmamados devem ser transportados por último, separado de suas mães. É importante transportar filhotes sem a presença de animais adultos, para que eles sejam transportados na mesma viagem, deverá ser utilizada uma divisória.

Informações mais detalhadas sobre assistência, resgate e abrigo de animais em situações de desastres podem ser consultadas no Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa Envolvendo Animais, publicado em outubro de 2020 pelo CFMV.

É recomendada a realização de uma série de testes nos animais resgatados para garantir sua saúde e segurança, além da verificação se é esterilizado ou não, se é microchipado ou se existe outra marcação. Até a realização dos exames, os animais devem ser mantidos em recintos individualizados. Essas ações foram especificadas por grupo animal no item 7.6.

7.8 DESTINAÇÃO

Uma vez resgatado, o animal fica sob inteira responsabilidade do empreendedor, que deverá garantir os direitos do animal (gozar das cinco liberdades e não ser submetido a maus tratos e/ou crueldade). Como destinação, deverá se enquadrar em uma das seguintes opções:

- Destinação para abrigo

Animais que não necessitem de atendimento médico-veterinário imediato e que, porventura, não possam ficar na propriedade, podem ser encaminhados ao abrigo. Conforme mencionado, eles deverão passar por triagem, registro e marcação individual, caso não a tenham. Além disso, deverão ser vermifugados, vacinados (quando recomendado), receber protocolo de controle de ectoparasitas e submetidos a testes para detecção de doenças críticas.

Deverá ser procedida a inspeção clínica diária de todos os animais abrigados, sendo que qualquer enfermidade diagnosticada deve ser tratada. Caso haja suspeita de doença de

notificação obrigatória, deve-se comunicar imediatamente ao IMA pelo link <https://www.agricultura.gov.br/notificacao>¹³.

- Entrega do animal ao proprietário

A entrega do animal ao seu tutor, será realizada nos casos em que o proprietário for identificado e localizado, e que tiver condições e desejo de reaver seu animal. No ato da entrega do animal recomenda-se lavrar um Termo de Entrega e Recebimento, contendo informações que permitam a identificação do mesmo e instruções sobre a guarda responsável. Antes de devolvido, o animal deverá passar por avaliação médico veterinária e só poderá ser liberado se suas condições de saúde permitirem.

- Destinação para o Hospital Veterinário (HV)

Nos casos em que o animal resgatado demande cuidados veterinários, o atendimento inicial deverá ser in loco e, se necessário, o animal será encaminhado ao Hospital Veterinário. Nessa etapa, todos os protocolos sanitários e clínicos deverão ser seguidos, visando garantir a vida, a saúde e o bem-estar do animal. Animais que demandem atendimento clínico veterinário especializado ou complementar que não estejam disponíveis no HV, poderão ser atendidos em outros hospitais veterinários identificados. Todos esses animais permanecerão sob responsabilidade do empreendedor, que deverá acompanhar todo o protocolo médico do animal e zelar por sua saúde e bem-estar.

Segundo a legislação vigente, um Hospital Veterinário (HV) para atendimento à fauna deve, minimamente, atender aos requisitos dispostos na Resolução CFMV nº 1.275/2019, devendo disponibilizar atendimento em período integral (24h) com presença permanente de Médico Veterinário habilitado.

O estabelecimento deverá ser registrado no Conselho de Veterinária, possuir Alvará Sanitário de Funcionamento, apresentar Responsável Técnico Veterinário, além de toda a documentação exigida para o pleno funcionamento do HV.

Para atendimento médico veterinário e apoio técnico, caso seja identificada a necessidade, a CBA providenciará estruturas de apoio ao atendimento médico-veterinário, conforme discutido no item 8.

7.9 OUTRAS RECOMENDAÇÕES PARA ANIMAIS DE PRODUÇÃO RESGATADOS

Considerando a Portaria IMA nº 2047/2021 e outras diretrizes estabelecidas por Instruções Normativas vigentes, recomenda-se que não sejam fornecidos alimentos com proteína ou gordura de origem animal na dieta de ruminantes, incluindo subprodutos como cama de

¹³ De acordo com a Portaria IMA nº 2.047/2021, também podem ser usados o e-mail: notifica@ima.mg.gov.br e os contatos indicados na página: <http://www.ima.mg.gov.br/atendimento/nossas-unidades>

aviário e resíduos de criação de suínos. Para os suídeos resgatados, é vedada a utilização de restos alimentares com qualquer tipo de proteína animal, em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 06/2004.

Conforme a norma, as empresas responsáveis pela gestão dos abrigos deverão informar formalmente ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) todos os locais eventualmente destinados ao alojamento dos animais resgatados, viabilizando o acompanhamento e a supervisão sanitária por parte do órgão competente. Conforme já apontado, todos os animais acolhidos deverão passar por inspeções clínicas periódicas, sendo obrigatória a notificação imediata ao IMA de qualquer suspeita de enfermidade infectocontagiosa de notificação compulsória, conforme previsto na Instrução Normativa nº 50/2013. A comunicação poderá ser feita por meio do site <https://www.agricultura.gov.br/notificacao>, do e-mail notifica@ima.mg.gov.br ou pelos canais de atendimento do IMA.

Animais com suspeita ou confirmação de doenças infectocontagiosas deverão ser isolados em instalações específicas, com a adoção das medidas sanitárias cabíveis. A depender da gravidade da situação, o abrigo poderá ser interditado por decisão da autoridade sanitária oficial. Em caso de ocorrência de enfermidade de notificação obrigatória, serão adotados todos os procedimentos previstos na legislação sanitária vigente, incluindo ações emergenciais, com vistas à contenção e erradicação do agente etiológico, preservação da saúde pública e animal, e minimização de perdas econômicas.

Adicionalmente, os animais presentes nos abrigos ficam impedidos de participar de eventos agropecuários enquanto estiverem sob abrigo. A liberação para tais atividades será permitida somente após retorno à propriedade de origem ou transferência para outra localidade, mediante permanência mínima de 15 dias no novo local, sob vigilância sanitária, conforme critérios estabelecidos pelo IMA. Outras exigências, como exames laboratoriais e vacinação, poderão ser requisitadas de acordo com o cenário epidemiológico vigente no estado ou região afetada, bem como em função da natureza do evento emergencial.

O empreendimento deverá garantir a infraestrutura mínima necessária, incluindo a disponibilidade de embarcadouros adequados para o manejo e transporte dos animais, caso inexistentes na propriedade. Informações atualizadas sobre o número de animais, condições sanitárias e práticas de manejo deverão ser repassadas ao serviço veterinário oficial sempre que solicitado. Toda a legislação sanitária aplicável pode ser consultada nos sites oficiais do IMA (www.ima.mg.gov.br) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (www.agricultura.gov.br).

7.10 INFORMES E RELATÓRIOS DO PLANO DE EVACUAÇÃO, RESGATE E DESTINAÇÃO A FAUNA DE PRODUÇÃO

Finalizadas as ações de evacuação/resgate, deverá ser apresentado informe mensal dos animais resgatados (Anexo 11.4) com, além de *data e hora, estabelecimento de resgate com coordenadas geográficas, identificação dos animais (sexo, espécie, faixa etária, quantidade, registro com informações gerais, identificação individual (se houver), número de microchip (se houver), marcação, características individuais (se houver), destino previamente vistoriado e aprovado (abrigo), nome do profissional responsável pelo recolhimento dos animais de produção*, informações sobre nascimentos, óbitos e destinações posteriores, com a devida anotação do número da GTA, tais como:

I – Encaminhamento a hospital ou clínica veterinária, com a especificação do nome do estabelecimento e número do prontuário;

II – Devolução ao proprietário.

8 ESTRUTURAS DE APOIO AO ATENDIMENTO DA FAUNA DE PRODUÇÃO

8.1 POSTO MÉDICO-VETERINÁRIO AVANÇADO – PMVA

Os principais objetivos de um Posto Médico-Veterinário Avançado (ou Hospital Veterinário) devem ser triar os animais vítimas, estabilizá-los utilizando-se de procedimentos emergenciais se necessário for e encaminhar os animais para a destinação adequada como os estabelecimentos médicos-veterinários de maior ou menor complexidade (hospitais, clínicas), hotéis, abrigo temporário, lar temporário, restituição ao tutor, dentre outros.

Sugere-se que o PMVA seja de caráter emergencial e temporário, devendo ser desmobilizado quando o SCI cessar.

O PMVA pode ser instalado com base ao SCI em edificações pré-existentes, tendas ou em unidades móveis, a depender da demanda, devendo possuir as seguintes condições mínimas para atendimento dos animais:

- I. Arquivo médico físico e/ou informatizado (recepção/escritório);*
- II. Equipamento para pesagem dos animais (triagem/ambulatório);*
- III. Mesa impermeável para atendimento (triagem/ambulatório);*
- IV. Pia de higienização (triagem/ambulatório);*
- V. Unidade de refrigeração exclusiva de vacinas, antígenos, medicamentos e outros materiais biológicos (triagem/ambulatório);*

- VI. *Armário para guarda de medicamentos e materiais descartáveis necessários ao seu funcionamento (almoxarifado);*
- VII. *O armazenamento de alimentos deverá ser feito em geladeiras ou unidades de refrigeração de uso exclusivo de alimentos de animais e de humanos em separado (áreas em anexo);*
- VIII. *Estabelecer Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS;*
- IX. *Os medicamentos controlados, de uso humano ou veterinário, devem estar armazenados em armários providos de fechadura, sob controle e registro do médico-veterinário responsável técnico (almoxarifado);*
- X. *Manter as instalações físicas dos ambientes externos e internos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza;*
- XI. *Garantir a qualidade e disponibilidade dos equipamentos, materiais, insumos e medicamentos de acordo com a complexidade do serviço e necessários ao atendimento da demanda;*
- XII. *Garantir que os materiais e equipamentos sejam utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam;*
- XIII. *Garantir a qualidade dos processos de desinfecção e esterilização de equipamentos e materiais;*
- XIV. *Garantir ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas;*
- XV. *Provisão de oxigênio (triagem/ambulatório);*
- XVI. *Sistema de aquecimento para o paciente (triagem/ambulatório);*
- XVII. *Baias, boxes ou outras acomodações individuais compatíveis com os pacientes a serem internados, de fácil higienização, obedecidas as normas sanitárias vigentes. Quando houver o atendimento de grandes animais recomenda-se ter áreas externas para acomodação, contenção e manejo clínico (internação);*
- XVIII. *Equipamentos, insumos e medicações que sejam específicas e adequadas às espécies de animais em questão;*
- XIX. *Garantir manejo ético que assegure o bem-estar dos animais atendidos respeitando seus direitos e o princípio da dignidade.*

Após a estabilização dos animais, esses devem ser encaminhados para locais adequados à sua manutenção. É fundamental que o PMVA contemple equipamentos e insumos específicos para todas as espécies identificadas no levantamento das áreas de risco.

8.2 ABRIGO TEMPORÁRIO E/OU PERMANENTE

Os abrigos temporários, também nomeados Centros de Acolhimento Temporário de Animais (CATA), tem como finalidade acolher temporariamente animais evacuados e/ou resgatados até que possam ter um destino definitivo, através de devolução aos proprietários ou outra destinação.

As ações de rotina dos abrigos temporários devem-se concentrar no manejo diário dos animais, manutenção de estruturas, de assistência médico-veterinária aos animais acolhidos e na gestão de informações. Todo o trabalho deve ser fundamentalmente pautado nos princípios e práticas de bem-estar animal, com monitoramento constante a ser realizado por meio de indicadores específicos para cada espécie.

É função dos abrigos temporários os seguintes aspectos:

- Promoção da saúde e bem-estar dos animais sob guarda, garantindo-lhes alimentação e manejo adequados, cuidados veterinários e vacinação e outros protocolos de medicina preventiva de acordo com as legislações vigentes;
- Atenção e relacionamento com a comunidade atingida, desenvolvendo atividades voltadas para a manutenção dos vínculos afetivos entre animais e tutores/proprietários;
- Restituição de animais aos tutores/proprietários e monitoramento na etapa de pós- ocupação;
- Registro de todos os animais atendidos pelo programa em sistema de prontuário médico-veterinário;
- Construção coletiva, com envolvimento ativo da comunidade atingida, do processo de incorporação dos elementos social e econômico nas ações do programa;
- Contagem e verificação de animais para determinação de urgências ou emergências veterinárias;
- Limpeza dos canis, baias e piquetes;
- Fornecimento de alimentação e água;
- Rotação de animais nos recintos;
- Passeios guiados, atividades de adestramento básico e de banhos conforme demanda;
- Atividades diárias de manejo e tratamentos de baixa complexidade;
- Contagem e verificação de animais diária;

- Realização de cuidados higiênicos e sanitários básicos para cada espécie;
- Manutenção de estruturas gerais do abrigo.

Ações de medicina preventiva e rotina clínica ambulatorial são de competência exclusiva do profissional médico-veterinário habilitado (Lei Federal nº 5.517/68), devendo ter o abrigo um profissional que seja o responsável técnico (emissão de ART) pelo CRMV-MG.

Os atendimentos médico-veterinários a serem realizados no CATA (ou abrigo temporário) devem obedecer ao disposto no artigo 8º da Resolução Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) nº 1015/12 que conceitua e estabelece condições para o funcionamento de estabelecimentos médicos veterinários – especificamente, ambulatórios veterinários (atendimentos de baixa complexidade).

Deverá ser procedida à inspeção clínica diária de todos os animais abrigados, sendo que qualquer enfermidade diagnosticada deve ser tratada. Caso haja suspeita de doença de notificação obrigatória, deve-se comunicar imediatamente ao IMA/MAPA, podendo ser necessária eutanásia conforme exigências da legislação vigente.

Enquanto abrigados, os animais deverão receber cuidados específicos em relação ao manejo, que segundo o Termo de Referência, deverão contemplar:

a) equídeos, bovídeos e bubalinos: deverão ser abrigados conforme suas necessidades de bem-estar e locomoção. Os equídeos devem ser microchipados e os bovídeos podem ser microchipados ou identificados por brincos. Deverão passar por exames clínicos e laboratoriais, e receber os tratamentos, se necessários.

Todos os bovídeos e bubalinos abrigados deverão ser vacinados para febre aftosa, botulismo e raiva dos herbívoros. A vacina de brucelose deverá ser aplicada apenas nos casos recomendados.

Quanto aos equídeos, deverão ser testados para Anemia Infecciosa Equina e Mormo, sendo confirmado o diagnóstico da enfermidade, o animal deverá ser eutanasiado e as regras de interdição cumpridas.

Todos os equídeos deverão ser vacinados para Influenza Equina e Raiva.

b) aves: além de todos os cuidados para garantir o bem-estar desses animais, fornecimento de alimentação adequada, água e cuidados veterinários, deverão ser seguidas as orientações do Plano Nacional de Contingência (CFMV, 2020). Para permanências que se prolonguem por mais de 45 dias, o abrigo deverá receber enriquecimento ambiental, como lagos para patos e poleiros e ninhos para galinhas. As aves deverão ser vacinadas contra a Doença de Newcastle e Boubá Aviária.

c) suínos: todos os suínos abrigados deverão ser examinados, registrados e microchipados. Deverão ser vermifugados e realizado controle de ectoparasitas. Para permanências que se prolonguem por mais de 45 dias, o abrigo deverá receber enriquecimento ambiental, com área alagadiça para banhos (lama) e água corrente para consumo. Todos os suídeos ingressados no ABRIGO, originados de GRSCs, devem ser testados para as doenças de certificação obrigatória conforme a IN 19 de 15 de fevereiro de 2002, caso retornem às origens.

Todos os javalis e seus cruzamentos (Javaporco) deverão ser sacrificados dentro dos parâmetros de BEA com acompanhamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal (IMA) do estado. Será realizada a colheita de amostras de soro sanguíneo destes animais para a Vigilância da Peste Suína Clássica e as amostras serão destinadas devidamente identificadas ao Laboratório Oficial para a triagem pelo ELISA.

d) Herbívoros – todos os deverá ser informado ao IMA sobre os animais doentes com suspeita de Raiva. E em caso de morte deverá ser coletado material encefálico para envio ao laboratório para pesquisa do vírus rábico. - Informar ao IMA a presença de abrigos de Morcegos Hematófagos da Espécie *Desmodus rotundus*, para que a equipe de controle da população dos morcegos hematófagos faça a vistoria e ou capturada dos vampiros no abrigo indicado. - Notificar ao IMA a presença de espoliações nos animais de produção pelo Morcego Hematófagos, haja vista que espoliações > que 5% a propriedade e de risco para Raiva.

e) Caprinos e ovinos - Os ovinos machos reprodutores deverão ser submetidos a exame clínico específico para detecção de Epididimite Ovina, com emissão de atestado sanitário pelo médico veterinário responsável. Da mesma forma, caprinos reprodutores (machos e fêmeas) com mais de um ano devem ser avaliados quanto à Artrite Encefalite Caprina (CAE), também com emissão de atestado.

Em casos de permanência dos animais em áreas com acúmulo de lama, os cascos deverão ser higienizados e inspecionados para prevenção de doenças como foot rot (podridão dos cascos). Recomenda-se atenção especial à linfadenite caseosa, zoonose que pode se manifestar em animais com feridas ou lacerações. O médico veterinário deverá avaliar a necessidade de vacinação contra essa enfermidade.

O atestado sanitário deve incluir: identificação da propriedade (nome e número no SIDAGRO), nome do responsável pela criação, data, nome, assinatura e carimbo do médico veterinário, além do número de animais examinados e observações clínicas. Este documento deve acompanhar a Guia de Trânsito Animal (GTA) em casos de deslocamento dos animais resgatados. Todos os caprinos e ovinos também deverão ser vacinados contra a raiva dos herbívoros.

8.2.1 Estimativa de equipe para atendimento no abrigo temporário e/ou permanente

De acordo com o levantamento de animais segundo densidade populacional e espécies, estima-se que a equipe de trabalho do abrigo temporário e/ou permanente seja composta no mínimo por:

- 02 médico-veterinários: especialista em saúde pública e epidemiologia (coordenação geral/administração do abrigo)
- 02 zootecnistas ou biólogo especialista em comportamento e bem-estar animal
- 02 médico-veterinários especialista em medicina veterinária do coletivo
- 01 profissionais de almoxarife e logística
- 03 profissionais tratadores com experiência em manejo em animais de pequeno porte
- 01 profissionais tratadores com experiência em manejo em animais de grande porte
- 02 auxiliares de serviços gerais
- 01 recepcionistas

O estabelecimento deve oferecer atendimento 24 horas com a presença contínua de um Médico Veterinário, além de possuir registro de funcionamento. É obrigatório apresentar um Responsável Técnico Veterinário.

O órgão ambiental será comunicado sobre o local de implantação, já previsto, o cronograma e sobre eventuais alterações no planejamento que se façam necessárias. O abrigo foi dimensionado conforme inventário das propriedades e seus respectivos animais e o croqui sugestivo pode ser visualizado no item 8.2.7. Os dados acerca do potencial abrigo são apresentados na Tabela 6-3. A CBA ainda não possui o número de cadastro da propriedade junto ao IMA para este local. No entanto, a empresa se compromete a providenciar o cadastramento junto ao IMA, caso seja declarada situação de emergência da estrutura.

Ressalta-se que os animais de produção poderão ser devolvidos no momento da desmobilização do plano ou quando findar a situação de emergência. Está previsto a devolução dos animais aos proprietários que assim os requererem, ressaltando que caso o proprietário não possua local para recebimento dos animais, fica o empreendedor obrigado a mantê-los em sua custódia até que os proprietários façam o requerimento destes.

8.2.2 Setor de bovídeos

As principais atividades a serem realizadas são a alimentação dos animais; manejo bovinos parto e pós-parto; ordenha das vacas; amamentação dos bezerros, cura de umbigo entre outras atividades.

Desta forma, alguns cuidados são importantes:

- Conferência de animais a pasto (vistoria detalhada de cada animal);
- Fazer identificação de animais doentes e auxílio no tratamento;

- Higienização de comedouros e bebedouros;
- Atenção as práticas de bem-estar e garantia da sanidade dos animais;
- Sugere-se que semanalmente todos os animais sejam conduzidos ao curral para visitação dos tutores.
- Os bovinos devem ser alocados em pastos ou piquetes, onde sua capacidade deverá ser de 1,0 UA (uma unidade animal) por ha (hectare), que corresponde a 450kg de peso vivo.
- Os animais devem ser separados nos piquetes por categoria, idade e peso.

Estruturas:

Cercas:

- Dar preferência às cercas de arame liso com uso de balancins;
- Usar cercas eletrificadas nas subdivisões de pastagens;
- Utilizar mourões vivos na construção de cercas.

Curral:

- No caso de construção de um novo curral, localizá-lo numa posição central da propriedade, em um terreno firme e seco, preferencialmente plano e bem-posicionado em relação à sede e às invernadas;
- Revestir o terreno com uma camada de cascalho compactada.
- O curral deve ser dimensionado de acordo com o número de animais;
- Dar preferência para a forma circular ou elíptica.
- Posicionar o curral com orientação Leste/Oeste, em seu maior eixo;
- Construir um curral com, no mínimo, os seguintes componentes: curral de espera ou depósito; seringa; brete; tronco de contenção; balança; galpão de cobertura; apartadouro; currais de aparte e embarcadouro.
- O brete e o tronco devem ser bem arejados e com boa drenagem devendo ser funcionais, resistentes e seguros para os profissionais e animais;
- Utilizar na construção, de preferência, madeira, com palanques de alta resistência e durabilidade (aroeira ou itaúba) e as régua de madeira resistente ao impacto (ipê, itaúba, faveiro e outras). Na impossibilidade do uso desses materiais, utilizar

palanques de eucalipto tratado ou mourões pré-moldados de concreto e cordoalha de aço nas cercas do curral.

- Cuidar para que, após a construção, lascas, pontas de parafusos e demais ferragens não fiquem salientes para não ferir os animais;
- O embarcadouro deve ser construído de forma a facilitar a entrada dos animais;
- Manter o curral sempre limpo e higienizado adequadamente;
- Cochos para suplementação de minerais;
 - Podem ser construídos de madeira serrada (30x30 cm), escavados em toras, de concreto ou fibra;
 - Devem ser cobertos para evitar que a mistura mineral seja desperdiçada pela chuva;
 - Devem estar posicionados na pastagem de tal forma que permita pelo menos uma visita diária dos animais;
 - Devem possuir um tamanho que disponibilize 15 cm lineares de cocho por cabeça de animal adulto a ser suplementado;
- Cochos para suplementação de concentrados ou volumosos;
 - Devem ser mais largos (40 x 50 cm) do que os de minerais;
 - Disponibilizar 40 cm lineares para bezerros desmamados e 70 cm para animais adultos;
 - Podem ser construídos de diferentes materiais, tais como: madeira serrada, concreto pré-moldado ou até mesmo tambores de plásticos cortados longitudinalmente;
- No caso de suplementação em pasto, é interessante que os cochos sejam leves para facilitar as mudanças de locais.

Bebedouros

- Devem ser instalados nas pastagens, preferencialmente nos cruzamentos de cercas, servindo a duas ou mais subdivisões;
- Podem ser construídos de diferentes materiais, como: alvenaria, chapas galvanizadas, concreto pré-moldado e outros;

- Devem ter, ao redor, uma camada de cascalho, ou similar, compactada para evitar a formação de lama e atoleiros;
- O número e a distribuição dos bebedouros variam em função da área das pastagens e a sua capacidade deverá ser calculada em função do número de animais a serem atendidos, considerando o consumo de 50 a 60 litros de água/UA/dia.

Reservatórios d'água

- Devem ser, preferencialmente, localizados nos pontos altos que permitam a distribuição d'água por gravidade. No caso de áreas planas ou com pequena declividade, justifica-se elevar o local de instalação por meio de aterro nivelado e compactado;
- Podem ser construídos de alvenaria ou chapa metálica;
- A capacidade do reservatório será calculada em função do número de bebedouros que serão alimentados, prevendo-se inclusive uma margem de segurança para os casos de reparos no sistema de captação e elevação d'água.

Pastagens

- Disponibilizar a todos os animais, tanto no período das águas como na seca, pastagem e suplementos que atendam às suas necessidades de manutenção e produção;
- Manter árvores ou pequenos bosques para produzir sombra para os animais e assegurar a biodiversidade;
- Utilizar práticas adequadas de conservação do solo;
- Fazer uso de pastejo rotacionado ou alternado, possibilitando períodos de descanso para as forrageiras.
- Adequar a taxa de lotação à capacidade de suporte das pastagens, evitando-se o super e o subpastejo e, conseqüentemente, a exposição do solo (erosão) e a falta de forragem para os animais;
- Assegurar reserva de forragem para o período seco.
- Realizar, periodicamente, reposições de nutrientes nas pastagens, usando os nutrientes de acordo com as análises de solos.

- Realizar, periodicamente, limpezas nas pastagens, eliminando plantas invasoras indesejáveis.
- Monitorar os animais regularmente para garantir boas condições de conforto nos pastos e nas instalações.
- Disponibilizar a todos os animais, durante o ano todo, água limpa e à vontade.
- Manter reservas de suplemento volumoso (cana, capineira, silagem, feno e outros), para atender os possíveis déficits do período crítico do ano;
- Planejar essa suplementação volumosa durante a estação chuvosa anterior;
- Definir o tamanho da área destinada à produção de volumosos de acordo com a quantidade de animais a ser suplementada, a duração do período de suplementação, do consumo previsto e da produtividade esperada;
- Fornecer o ano todo, à vontade, mistura mineral de qualidade para todos os animais;
- A quantidade de forragem por animal deve ser de, aproximadamente, duas vezes e meia o consumo estimado;
- Escolher a forragem adequada dando preferência àquelas com boa retenção de folhas.

8.2.3 Setor de Aves

Nas estruturas das instalações é importante considerar:

- Posicionamento longitudinal das instalações no sentido Leste-Oeste, evitando assim a incidência direta de raios solares no interior da instalação;
- O pé-direito deve ter pelo menos 3 metros de altura para permitir boa ventilação e dispersão de gases (ex: amônia);
- Material de cobertura que proporcione melhor eficiência térmica e uso de forro no interior da instalação (considerando altura de pé-direito apropriado);
- É importante utilizar cobertura vegetal no entorno das instalações a qual deve ser mantida (corte baixo, priorizando espécies perenes), de forma a evitar que abriguem parasitas e/ou predadores;
- Deve-se atentar para o isolamento do perímetro do aviário (e toda a área de acesso às aves) por meio de tela para evitar entrada de predadores e outros

animais silvestres e de vida livre;

- Utilização de cortinas nas laterais do aviário visando o controle da ventilação, da temperatura e da incidência de raios solares diretamente sobre as galinhas poedeiras.

Para a cama:

- O material de cama no piso dos aviários deve proporcionar conforto aos pés e plumagem limpa às aves, devendo ser mantido seco solto, limpo e apresentar ausência de materiais estranhos e contaminantes;
- A cama deve apresentar espessura mínima entre 10 e 15 cm, com área suficiente, de modo a permitir que as aves expressem o seu comportamento natural de tomarem “banho de areia” e que possam se locomover livremente;
- Deve-se monitorar a cama diariamente retirando-se a parte úmida e realizar a substituição por um material novo, seco e limpo;
- Deve-se providenciar a retirada de aves mortas da cama, a fim de evitar contaminações e prevenir o canibalismo;
- Recomenda-se evitar qualquer tipo de umidificação da cama que favoreça a formação de placas, que venham comprometer os pés das aves, como a condição de calo de pé e acúmulo de cama seca e dura nos dedos;
- A cama do aviário poderá ser reutilizada, desde que o lote de aves anterior não tenha apresentado comprometimento sanitário.

Para os poleiros

- Nos aviários recomenda-se instalar poleiros, de modo a favorecer o fortalecimento da musculatura e dos ossos das aves, evitando fraturas e deformações, e permitir a fuga de aves dominantes, funcionando também como enriquecimento ambiental;
- Os poleiros devem ter um espaço mínimo de 7,5 cm de comprimento por ave para as fases de cria (a partir de 7-10 dias) e recria e de no mínimo 15 cm por ave para a fase de produção. Os poleiros devem ser posicionados com inclinação que facilite o deslocamento das aves entre as barras/linhas (igual ou menor que 45 graus em relação à cama), e de forma a evitar que excretas das aves empoleiradas nos níveis superiores não caiam sobre as aves dos níveis inferiores do poleiro;
- Sugere-se uma maior atenção com o formato e diâmetro dos poleiros. Poleiros

muito finos com saliências pontiagudas ou de cantos vivos podem machucar os pés das aves e elas evitarão se empoleirar. Assim, deve ser proporcionado pelo menos 3 cm, mas não maior que 7,5cm de largura na parte superior, considerando um mínimo 40 cm de altura do solo e 30,5 cm na distância entre barras/linhas de poleiros para a fase postura. No caso de pintainhas sugere-se a altura máxima entre 7,5 a 10 cm de altura da primeira barra do poleiro em relação ao solo, e 10 cm entre as linhas/barras.

Para os ninhos

- Ninho é uma área fornecida à ave que preserva o comportamento natural dela, pela privacidade durante o momento da postura.
- Existem ninhos individuais ou comunitários, porém, as galinhas têm preferência aos ninhos individuais;
- Ninhos não devem conter comedouros, bebedouros ou poleiros em seu interior;
- A área do ninho não deve ser incluída quando se calcula o espaço de área utilizável no aviário. A menos que as aves possam acessar livremente a área abaixo dos ninhos, por exemplo em ninhos manuais de madeira com pés a 40-50 cm da cama;
- É importante que a galinha tenha uma área mínima de postura no ninho de 83,2cm² para 100 aves;
- Ninhos devem ser limpos com periodicidade para evitar o acúmulo de excretas no local;
- Todos aviários de postura devem ser providos de ninhos adequados para as galinhas poedeiras e estes devem ser suficientes e de boa qualidade;
- Ninhos devem ser forrados com substrato natural (ex. palha, maravalha, casca de arroz), repostado ou trocado conforme necessidade.

8.2.4 Setor de Suínos

O objetivo deste setor é garantir a segurança e o bem-estar dos suínos em uma situação de emergência. A intenção é evitar a necessidade de evacuação do abrigo, oferecendo segurança e condições adequadas para os suínos durante o incidente.

Estruturas e Instalações

Barras de Ferro para Contenção:

- Para garantir a segurança dos suínos, o uso de barras de ferro como cerca para contenção é recomendado. As barras devem ser resistentes e de fácil manutenção, garantindo a contenção segura dos suínos em qualquer situação de emergência.

Áreas de Alimentação e Suplementação:

- Os comedouros e bebedouros devem ser projetados para garantir o fornecimento contínuo de ração e água, com sistemas de fácil acesso para os suínos. A alimentação e a hidratação dos animais devem ser priorizadas, com a garantia de que todos os suínos tenham acesso a ração e água limpa de forma eficiente.

Área de Bem-Estar e Conforto:

- O abrigo deve garantir um ambiente confortável para os suínos, com espaço para movimentação e descanso. Isso é especialmente importante para reduzir o estresse causado pela situação de emergência.

Área de Recreação:

- O abrigo deve contar com áreas para os suínos se movimentarem e interagirem, o que contribui para o seu bem-estar psicológico, mesmo em situações de crise.

8.2.5 Setor de Equinos

O setor de equinos deve garantir condições adequadas de manejo, segurança e bem-estar para cavalos e demais animais da espécie durante sua permanência no abrigo. Considerando o temperamento, o porte e as necessidades fisiológicas dos equinos, é fundamental que a estrutura permita a livre movimentação, o descanso, o acesso constante à água limpa e alimentação balanceada, além de possibilitar o monitoramento clínico frequente.

Estruturas e Instalações

Piquetes e Paddocks:

- Os equinos devem ser alojados em piquetes amplos, com cerca segura e sombreamento natural ou artificial;
- A lotação deve considerar, no mínimo, 400 m² por animal em áreas de descanso e circulação;
- Cercas devem ser visíveis e sem pontas cortantes — recomenda-se o uso de madeira ou fitas de contenção elétrica de baixa tensão, evitando arame farpado;

- A subdivisão de piquetes pode ser feita com fitas zebradas ou cordas eletrificadas para facilitar o manejo rotativo.

Baias (quando necessárias):

- Caso o manejo exija o uso de baias, estas devem ter dimensões mínimas de 3m x 3m para animais adultos e 3m x 4m para éguas com cria;
- O piso deve ser drenante e coberto com material absorvente, como maravalha ou palha seca, garantindo conforto e higiene;
- As baias devem dispor de cocho e bebedouro individuais, de fácil limpeza e reposição.

Área de Manejo e Contenção:

- Deve ser prevista uma área coberta para procedimentos de manejo e atendimento veterinário, com piso antiderrapante e estrutura de contenção segura;
- É recomendável a instalação de tronco de contenção específico para equinos, facilitando a realização de exames, vacinação e curativos com segurança;
- O embarcadouro deve possuir rampas de acesso com inclinação suave, piso aderente e proteção lateral para evitar acidentes.

Bebedouros:

- Devem estar sempre abastecidos com água limpa e em quantidade suficiente, com consumo estimado de 40 a 60 litros por animal/dia;
- A estrutura deve evitar o acúmulo de lama ao redor, com piso drenante (ex: brita ou cascalho compactado);
- É importante posicionar bebedouros em locais de fácil acesso, tanto nos piquetes quanto nas áreas de manejo.

Alimentação e Suplementação:

- Fornecer volumoso de boa qualidade (feno, capim fresco ou silagem) à vontade, respeitando as exigências nutricionais por categoria e condição física do animal;
- Suplementação mineral e concentrada deve ser fornecida conforme orientação técnica, evitando competição e desperdício;

- Os cochos devem ser distribuídos de forma a permitir acesso simultâneo dos animais, respeitando pelo menos 60 cm lineares por indivíduo.

Área de Exercício e Bem-Estar:

- Quando possível, deve ser garantido um espaço específico para movimentação livre e exercício dos animais, reduzindo o estresse e prevenindo distúrbios locomotores;
- A presença de sombra natural (árvores) ou estruturas artificiais é essencial, assim como o acesso a áreas secas em períodos chuvosos.

Manejo Sanitário e Monitoramento:

- Os animais devem ser identificados individualmente e avaliados clinicamente na entrada e durante a permanência no abrigo;
- Devem ser observados sinais de cólica, claudicação, ferimentos e doenças dermatológicas;
- Procedimentos como casqueamento, vermifugação e vacinação deverão ser realizados conforme cronograma técnico;
- Os resíduos das instalações (urina, fezes e restos de cama) devem ser manejados adequadamente para evitar proliferação de vetores e contaminação ambiental.

8.2.6 Setor de Ovinos e Caprinos

O abrigo para ovinos e caprinos deve garantir segurança, conforto e condições adequadas de manejo, considerando as particularidades dessas espécies, como maior sensibilidade a umidade, doenças podais e parasitismo.

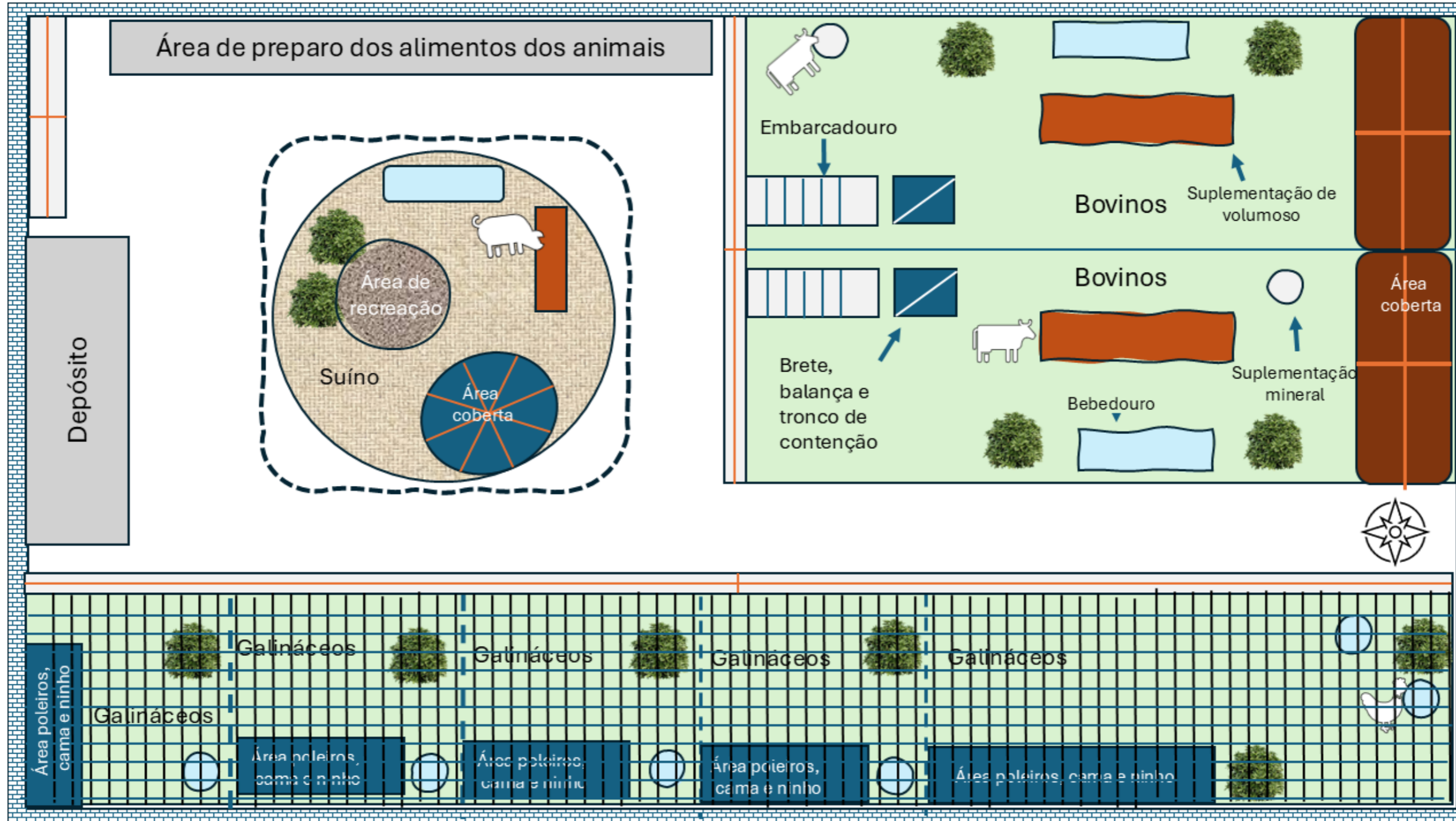
Estruturas e Manejo

- Os animais devem ser alojados em piquetes bem cercados, com sombra natural ou artificial, respeitando a separação por categoria (sexo, idade e condição fisiológica);
- Cercas devem ter altura mínima de 1,2 m, preferencialmente de tela ou arame liso. Evitar arame farpado para não causar ferimentos;
- Em caso de uso de apriscos cobertos, o piso deve ser seco, com cama vegetal (palha ou maravalha) e boa ventilação;
- Bebedouros e comedouros devem ser acessíveis, limpos e distribuídos de forma a evitar disputa entre os animais.

Alimentação

- Deve-se fornecer volumoso de boa qualidade (capim, feno ou silagem) e suplementação mineral adequada;
- É importante garantir acesso constante à água limpa, com consumo estimado de 4 a 6 litros/dia por animal adulto.

8.2.7 Croqui sugestivo para abrigo temporário



9 ASPECTOS SANITÁRIOS GERAIS

Em situações de emergência, é recomendado a realização de uma série de testes nos animais resgatados para garantir sua saúde e segurança, além da verificação se é esterilizado ou não, se é microchipado ou se existe outra marcação, e características e comportamentais. Até a realização dos exames, os animais devem ser mantidos em recintos individualizados. A Tabela 9-1 apresenta os testes previstos para serem realizados nos animais resgatados.

A avaliação veterinária irá confirmar quais propedêuticas necessárias para cada animal, após avaliação individual criteriosa.

Tabela 9-1 – Testes de doenças contagiosas, vermifugação e vacinas obrigatórias.

Categoria animal	Descrição
Bovinos	<ul style="list-style-type: none"> - devem ser testados para brucelose e tuberculose; - terem cadastro atualizado no IMA; - devem ter a atualização da imunização para Febre Aftosa (FA); - devem ser imunizados para raiva; - proceder administração de antiparasitários para endoparasitas e ectoparasitas
Galináceos	<ul style="list-style-type: none"> - devem ser imunizados para boubá e <i>newcastle</i>; - proceder administração de antiparasitários para endoparasitas e ectoparasitas
Suídeos	<ul style="list-style-type: none"> - proceder administração de antiparasitários para endoparasitas e ectoparasitas; - ser testados para doenças infecciosas como Peste Suína Clássica (PSC), PRRS, Circovirose (PCV2) - administrar a imunização para as doenças: parvovirose suína, síndrome reprodutiva e respiratória dos suínos, encefalomielite, colibacilose e clostridiose.

9.1 PROTOCOLO SANITÁRIO PARA ANIMAIS DE PRODUÇÃO RESGATADOS

Considerando as diretrizes estabelecidas pelas Instruções Normativas vigentes, destaca-se que é proibido o fornecimento de alimentos com proteína ou gordura de origem animal na dieta de ruminantes, incluindo subprodutos como cama de aviário e resíduos de criação de suínos. Para os suídeos resgatados, é vedada a utilização de restos alimentares com qualquer tipo de proteína animal, em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 06/2004.

As empresas responsáveis pela gestão dos abrigos deverão informar formalmente ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) todos os locais eventualmente destinados ao alojamento dos animais resgatados, viabilizando o acompanhamento e a supervisão sanitária por parte do órgão competente. Todos os animais acolhidos deverão passar por inspeções clínicas periódicas, sendo obrigatória a notificação imediata ao IMA de qualquer suspeita de enfermidade infectocontagiosa de notificação compulsória, conforme previsto na Instrução

Normativa nº 50/2013. A comunicação poderá ser feita por meio do site agricultura.gov.br/notificacao, do e-mail notifica@ima.mg.gov.br ou pelos canais de atendimento do IMA.

Animais com suspeita ou confirmação de doenças infectocontagiosas deverão ser isolados em instalações específicas, com a adoção das medidas sanitárias cabíveis. A depender da gravidade da situação, o abrigo poderá ser interditado por decisão da autoridade sanitária oficial. Em caso de ocorrência de enfermidade de notificação obrigatória, serão adotados todos os procedimentos previstos na legislação sanitária vigente, incluindo ações emergenciais, com vistas à contenção e erradicação do agente etiológico, preservação da saúde pública e animal, e minimização de perdas econômicas.

Adicionalmente, os animais presentes nos abrigos ficam impedidos de participar de eventos agropecuários enquanto estiverem sob abrigo. A liberação para tais atividades será permitida somente após retorno à propriedade de origem ou transferência para outra localidade, mediante permanência mínima de 15 dias no novo local, sob vigilância sanitária, conforme critérios estabelecidos pelo IMA. Outras exigências, como exames laboratoriais e vacinação, poderão ser requisitadas de acordo com o cenário epidemiológico vigente no Estado ou região afetada, bem como em função da natureza do evento emergencial.

A empresa responsável deverá garantir a infraestrutura mínima necessária, incluindo a disponibilidade de embarcadouros adequados para o manejo e transporte dos animais, caso inexistentes na propriedade. Informações atualizadas sobre o número de animais, condições sanitárias e práticas de manejo deverão ser repassadas ao serviço veterinário oficial sempre que solicitado. Questões omissas serão dirimidas pelo Serviço de Defesa Sanitária Animal, em articulação com os responsáveis pelos abrigos. Toda a legislação sanitária aplicável pode ser consultada nos sites oficiais do IMA (www.ima.mg.gov.br) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (www.agricultura.gov.br).

9.2 EUTANÁSIA

Todos os animais de produção resgatados deverão ser obrigatoriamente examinados imediatamente antes de ingressarem no abrigo. Qualquer suspeita de doença de notificação obrigatória deverá ser comunicada imediatamente ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 50, de 24 de setembro de 2013.

Os animais suspeitos de portarem doenças de notificação obrigatória poderão ser submetidos à coleta de amostras biológicas para diagnóstico laboratorial pelo IMA, seguindo os protocolos previstos na IN 50/2013. A seguir, listam-se algumas das principais doenças que requerem atenção especial, embora a lista não seja exaustiva:

- Mormo, que afeta equinos, muares e burros, exigindo eutanásia obrigatória dos animais

positivos conforme IN MAPA nº 6/2018;

- Anemia Infecciosa Equina (AIE), que determina isolamento definitivo ou eutanásia, conforme IN MAPA nº 45/2004;
- Febre Aftosa, que acomete bovinos, suínos, ovinos e caprinos, demandando abate sanitário compulsório;
- Brucelose e Tuberculose bovina e caprina, com sacrifício dos animais positivos para controle e erradicação;
- Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana, cujos surtos requerem abate sanitário rigoroso;
- Doença de Newcastle e Influenza Aviária, que afetam aves e demandam controle rigoroso, incluindo eutanásia em situações epidêmicas.

Animais confirmados com doenças de notificação obrigatória deverão ser submetidos à eutanásia, conforme as determinações legais vigentes, observando sempre as normas de bem-estar animal definidas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV). O procedimento deverá ser rápido, eficaz e minimizar o sofrimento dos animais.

No contexto emergencial de rompimento de barragens que envolvam animais de produção, caso sejam identificados animais com sofrimento intenso, ferimentos irreversíveis, soterramento ou impossibilidade de resgate, poderá ser realizada a eutanásia humanitária. Essa ação deverá respeitar os princípios de bem-estar animal, as normas sanitárias vigentes (IN MAPA nº 50/2013, CFMV) e a legislação ambiental aplicável.

A decisão e a execução da eutanásia deverão ser conduzidas por médico-veterinário, assegurando a minimização do sofrimento dos animais e o manejo adequado das carcaças para evitar impactos ambientais adversos.

O descarte e manejo das carcaças decorrentes da eutanásia deverão observar rigorosamente a legislação ambiental vigente, incluindo:

- Normas de gestão de resíduos sólidos orgânicos para evitar contaminação do solo, corpos hídricos superficiais e subterrâneos;
- Restrições de disposição final conforme órgãos ambientais competentes;
- Medidas preventivas para contenção de agentes patogênicos e mitigação dos impactos ambientais, essenciais em áreas de influência de barragens de mineração.

Este protocolo integra o plano de ação de emergência para garantir a saúde animal, a segurança sanitária e a preservação ambiental, atendendo às exigências do Serviço Veterinário Oficial e das autoridades ambientais, assegurando a mitigação dos riscos decorrentes do evento.

9.3 ÓBITOS E CARÇAÇAS

Todos os óbitos ocorridos durante o processo de evacuação, atendimento em clínicas, hospitais veterinários ou permanência em abrigos devem ser comunicados aos tutores e aos órgãos competentes. É fundamental que seja emitido, pela equipe veterinária, um laudo com a causa da morte ou, nos casos em que esta não seja evidente, que seja realizada a devida investigação para sua determinação, como a necropsia, caso o tutor autorize.

O protocolo de notificação de óbitos de animais tem como finalidade estabelecer diretrizes claras, assegurando a transparência e a conformidade com as exigências legais. A execução deste protocolo é responsabilidade da equipe veterinária, que deve realizar a notificação.

Dessa forma, quando constatado o óbito, deverá haver a coleta de informações sobre o animal, como nome, espécie, raça, sexo e idade. É igualmente importante anotar a data e a hora em que ele foi constatado, assim como registrar a causa. Se ela for desconhecida, deve-se indicar que será realizada uma investigação. Em seguida, deve ser elaborado o laudo, contendo dados do animal e do tutor, uma descrição do histórico clínico, as intervenções realizadas e a causa da morte, caso conhecida. Além disso, é fundamental notificar semanalmente aos órgãos competentes por meio dos informes e relatórios em planilha eletrônica editável (Anexo 11.4 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**), os óbitos ocorridos.

Antes de iniciar o processo de busca das carcaças, o empreendedor deverá informar ao órgão ambiental os nomes e contatos dos responsáveis envolvidos no recolhimento do material. A coleta de carcaças de animais de produção em situações de desastres naturais é uma ação vital para garantir a saúde pública e a proteção do meio ambiente. Esse procedimento visa estabelecer diretrizes claras e eficazes, alinhadas ao Plano Nacional de Contingência de Desastres (CFMV, 2020) O primeiro passo é a avaliação inicial das áreas afetadas, que envolve a identificação de locais impactados pelo desastre, onde carcaças de animais possam estar presentes. É essencial catalogar essas carcaças, classificando-as de acordo com sua quantidade, localização e estado de decomposição. Essa classificação ajuda a priorizar a coleta, especialmente das carcaças que oferecem maior risco à saúde pública.

A equipe responsável pela coleta deve estar equipada com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, máscaras e roupas apropriadas, para garantir a segurança durante todo o processo. Durante a investigação, é essencial registrar a localização e o estado de cada carcaça, criando um documento que servirá como um histórico da operação. Recomenda-se a utilização do aplicativo fotográfico Timestamp para registro simultâneo das

coordenadas geográficas e do animal. Ressalta-se que a destinação final das carcaças ocorrerá em conformidade com as normas sanitárias vigentes da Vigilância Sanitária local (Municipal e Estadual), IBAMA e Anvisa.

10 DESMOBILIZAÇÃO

De um modo geral, a atuação das equipes de resgate no cenário de rompimento é intensa no início das ações emergenciais, entretanto o volume de demandas tende a diminuir com o passar do tempo. Por este motivo, o estabelecimento da redução e mesmo a finalização das ações deve ser avaliado, baseado em critérios e indicadores que evidenciem a redução ou ausência de demandas.

Os sinais que indicam a desmobilização geralmente seguem as orientações estabelecidas no Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa Envolvendo Animais, publicado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária em 2020. Esses sinais incluem:

- a liberação de tratamento ou alta de mais de 80% dos animais afetados;
- estabilização das áreas de risco, conforme informado pelos órgãos oficiais;
- o início da fase de recuperação da comunidade, incluindo a limpeza das casas e realocação dos moradores;
- a ausência de novas demandas relacionadas aos animais afetados pelo desastre;
- o surgimento de demandas relacionadas a animais pertencentes às comunidades não diretamente impactadas;
- as atividades em andamento se concentram principalmente na manutenção dos animais existentes e não em novos resgates;
- as organizações de ajuda humanitária e suporte estão em fase de desmobilização;
- o risco de um novo incidente na área é baixo, como agravamento por tempestades ou risco de rompimento de outra barragem, por exemplo.

11 ANEXOS

11.1 ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

11.2 INVENTÁRIO DE FAUNA DE PRODUÇÃO

11.3 MAPA E DADOS GEOESPACIAIS

11.4 MODELOS E PROCEDIMENTOS